



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1694

Recife - Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 04/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, no uso de suas atribuições contidas no Art. 4º, alínea a, da Lei 15.996/2017, alterada pela Lei 17.333/21, convoca os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE, para reunião ordinária a se realizar no dia 08/05/2025 (quinta-feira), às 13:30min, na sala de reunião do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no 4º andar do Edf. Roberto Lyra – com a seguinte pauta:

1. Processo SEI nº 19.20.110000986.0007933/2025-83 - Solicita a utilização de recursos provenientes do FDIMPPE, no sentido de viabilizar projeto voltado ao desenvolvimento profissional e cultural dos integrantes do MPPE e do quadro de execução orçamentária por unidade - 2025.

Recife, 07 de maio de 2025.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 11/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, caput, da Lei Orgânica do MPPE, em especial aos critérios nele previstos;

CONSIDERANDO a apreciação, pelo Conselho Superior do Ministério Público, das propostas de alteração das tabelas de substituição automática das Promotorias de Justiça Cível da Capital, de Defesa da Cidadania da Capital, Criminal de Petrolina, Criminal de Garanhuns, Criminal de Palmares, Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de Abreu e Lima e das 6ª e 12ª Circunscrições Ministeriais, conforme autos do processo SEI nº 19.20.0239.0003296/2025-79;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualização do processo de designação e substituição dos membros deste MPPE após as alterações acima mencionadas;

RESOLVE:

Publicar as tabelas de substituição automática consolidadas, com as modificações aprovadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, em substituição aos Avisos PGJ nº 45/2024 e nº 05/2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.465/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos da Resolução RES CPJ nº 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão da Procuradoria de Justiça Cível do mês de maio de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar a escala de plantão da Procuradoria de Justiça Cível, para o mês de MAIO de 2025, publicada nos termos da Portaria PGJ nº 1.235/2025, de 25/04/2025, publicada no DOE do dia 28/04/2025, conforme anexo.

II - Lembrar ao Procurador de Justiça relacionado no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.466/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de Audiências de custódia para o mês de MAIO/2025, por meio da Portaria PGJ Nº 1.355/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 3 – Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar a Portaria PGJ nº 1.355/2025, de 30/04/2025, publicada no DOE do dia 05/05/2025, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.467/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "h", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. KALINE MIRELA DA SILVA GOMES, Promotora de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirandiba a partir da publicação da presente Portaria até 31/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.468/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA, 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, em razão do afastamento da Titular, Dra. Luciana Albuquerque Prado.

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.469/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a necessidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a indisponibilidade do interesse público;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MOURA FERREIRA, Promotora de Justiça em exercício nos feitos da 2ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência da Capital, para atuar, em conjunto ou separadamente, nos feitos distribuídos no cargo de 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, sem prejuízo das suas demais atribuições, até 12/05/2025.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.470/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.471/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ, 55ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Fernando Cavalcanti Mattos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.472/2025**Recife, 7 de maio de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Quintino Geraldo Diniz Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.473/2025**Recife, 7 de maio de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Quintino Geraldo Diniz Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.474/2025**Recife, 7 de maio de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. DANIEL DE ATAÍDE MARTINS, 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, em razão das férias da Dra. Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.475/2025**Recife, 7 de maio de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 26/05/2025 a 09/06/2025, em razão das férias da Dra. Sueli Araújo Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.476/2025**Recife, 7 de maio de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 1.040/2025, publicada no DOE de 08/04/2025, por meio da qual foi designado o Dr. GUILHERME GOULART SOARES, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias da Dra. Gabriela Tavares Almeida.

II - Designar a Dra. PÂMELA GUIMARÃES ROCHA, Promotora de Justiça de Bodocó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias da Dra. Gabriela Tavares Almeida.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/05/2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.477/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0239.0008783/2025-49;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Dra. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.299/2025.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.478/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do requerimento eletrônico de licença n.º 505345/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. CARLOS HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA, 1º Promotor de Justiça Criminal Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, em razão do afastamento do Dr. Welson Bezerra de Sousa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.479/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a insuficiência de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 35/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, em razão do afastamento da Titular.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.480/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 1.164/2025, publicada no DOE de 15/04/2025, por meio da qual foi designada a Dra. CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, em razão das férias do Dr. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

II - Designar o Dr. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, em razão das férias do Dr. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.481/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 48/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, a partir da publicação da presente Portaria até 24/05/2025, em razão das férias do Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.482/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ nº 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a realização do Mês Estadual do Júri durante o mês de maio/2025;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI nº 19.20.0571.0008130/2025-90;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital e membro integrante do NAJ, para atuar, em conjunto com o Promotor Natural, na sessão plenária do Tribunal de Júri de Surubim, pautada para o dia 09/05/2025 (processo NPU nº 0000491-74.2024.8.17.3410), perante o cargo de 3º Promotor de Justiça de Surubim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.483/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução RES-CSMP N.º 003/2008, de 30/10/2008, que disciplina a designação de membros ministeriais para atuar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 3ª Sessão Ordinária do CSMP/2025, realizada no dia 30/04/2025, acerca do julgamento do processo SEI nº 19.20.1253.0004751/2025-98;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a continuidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos oriundos da Vara Única Distrital de Fernando de Noronha, sem prejuízo das suas demais atribuições, durante o período de 01/05/2025 a 30/04/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.484/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Homologação do referido concurso, publicadas no D.O.E. de 07/08/2019, através do Edital nº 13/2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 15/2025 – CMTI e o teor do Despacho PGJ nº 1190803/2025 – PGJ, no processo SEI nº 19.20.0050.0005869/2025-82;

CONSIDERANDO, ainda, a vaga aberta pela aposentadoria da servidora SANDRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 189.073-5, conforme Portaria PGJ nº 1.448/2025, publicada em 07/05/2025;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:

AREA INFORMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO: 1º
NOME: RODRIGO BARBOSA FOLHA
LOTAÇÃO: COORDENADORIA MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.485/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Homologação do referido concurso, publicadas no D.O.E. de 07/08/2019, através do Edital nº 13/2019;

CONSIDERANDO a criação de novas vagas do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de

Pernambuco pela Lei nº 18.611/2024, de 28/06/2024;

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 15/2025 – CMTI e o teor do Despacho PGJ nº 1190803/2025 – PGJ, no processo SEI nº 19.20.0050.0005869/2025-82;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:

AREA ADMINISTRATIVA
CLASSIFICAÇÃO: 60º
NOME: JULIANA LIMA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: COORDENADORIA MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ Nº 007/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 503729/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Aposentadoria
Data do Despacho: 07/05/2025
Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
Despacho: Acolho em sua integralidade a manifestação do Núcleo de Gestão de Pessoas, ratificado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para deferir a concessão de aposentadoria voluntária à Dra. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio, 9ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, com efeitos a partir de 01/05/2025. Ao Apoio de Gabinete para fins de publicação da portaria de aposentadoria em Diário Oficial, nos termos da minuta anexada em 05/05/2025. Em seguida, remetam-se os presentes autos à SUBADM, para adoção das providências cabíveis. (Republicado)

Número protocolo: 504006/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Aposentadoria
Data do Despacho: 07/05/2025
Nome do Requerente: SANDRA ALVES DA SILVA
Despacho: 1. Considerando a regularidade do pedido manifestada pela Assessoria Jurídica Ministerial, através do Parecer AJM nº 092/2025, o qual foi referendado pela Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos pelo Despacho de 29/04/2025, por ter preenchido os requisitos necessários, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005. AUTORIZO a concessão do ato de aposentadoria voluntária integral à servidora Sandra Alves da Silva, Analista Ministerial-Serviço Social, matrícula nº 189.073-5. 2. Ao Apoio de Gabinete, para fins de publicação da Portaria de aposentadoria no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme minuta anexa. Em seguida, à SUBADM e CMGP, para conhecimento e providências pertinentes. (Republicado)

Procuradoria-Geral de Justiça, 07 de maio de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 03ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP
Recife, 7 de maio de 2025

EXTRATO DA ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 30 de abril de 2025
Horário: 14h
Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>
Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior
Conselheiros Presentes: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
Representante da AMPPE: Drª. Alice de Oliveira Morais
Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada do Dr. Edson José Guerrafoi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: sem comunicações por parte da Presidência. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: A Dra. Maria Ivana Botelho Vieira relatou que, na segunda-feira e no dia anterior, houve o encontro de vitaliciamento com os novos promotores de justiça em Serra Talhada. Informou que, na programação do dia anterior, realizaram uma visita à comunidade quilombola Catolé dos Índios Pretos, em que estiveram presentes diversas lideranças de outras comunidades de Serra Talhada, Floresta, Mirandiba e Petrolândia. A Corregedora-Geral descreveu o momento como muito interessante, com participação ativa dos colegas e o reconhecimento de uma líder de uma das comunidades de Mirandiba, município com o maior número de comunidades quilombolas em Pernambuco. Mencionou que essa líder abraçou o colega André Jacinto, expressando saudade e sentindo sua falta, o que tornou o momento muito bonito. Ela destacou que esse encontro representou para as próprias comunidades a constatação da importância do trabalho do Ministério Público de sair do gabinete e ter contato com as pessoas que o procuram. afirmou que a experiência superou as expectativas e foi um momento de muita emoção e riqueza, pois contou com a presença de outras instituições como o Incra, o IPA, a Secretaria de Agricultura e as próprias lideranças locais. A Dra. Maria Ivana Botelho Vieira concluiu dizendo que, apesar do cansaço da volta, saiu da visita reenergizada por esse momento. Lembrou que Cícero, um dos líderes da comunidade Catolé dos Índios Pretos, faz parte do Conselho Estadual de Igualdade Racial. Finalizou registrando e compartilhando com os presentes que essa visita foi um momento rico para a Corregedoria-Geral. Retomada a palavra, o Presidente informou que houve um pedido formalizado pela Dra. Giani Maria do Monte para a revisão do regimento interno, conforme já havia sido tratado verbalmente na última sessão. Ele se desculpou publicamente por ainda não ter feito a análise de viabilidade do pedido, justificando que foi por falta de tempo de sua parte. Contudo, assegurou que em breve traria a questão ao Colegiado. O Presidente comunicou que o pedido foi feito e que seria apreciado, com a formação de uma comissão para tal fim. Ele se comprometeu a informá-los assim que tomasse uma decisão sobre o assunto. O Dr. Marco Aurélio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Farias fez sua comunicação sobre o projeto Fortalecer Cultural, informando que realizaram o primeiro seminário do projeto no dia anterior. Explicou que o objetivo principal era o fortalecimento das políticas públicas do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Preservação Cultural, ressaltando que, embora hoje fossem dois sistemas, nada impedia que os municípios instituíssem apenas um conselho. Ele mencionou que o estado havia criado dois, devido à complexidade dos 184 municípios, o que demandava um grande trabalho dos conselheiros estaduais tanto nas questões culturais quanto nas relacionadas a tombamento e registro para a preservação cultural. O Dr. Marco Aurélio Farias relatou a presença de representantes de 24 municípios da Mata Sul, da sociedade civil e da Ouvidora-Geral, Dra. Maria Lisandra de Carvalho, além dos promotores de Vitória, Dra. Lucil Girão e Dr. Francisco, que considerou a reunião bastante proveitosa, especialmente no que se referia à preservação cultural, pelas informações da Fundarp e do IFAN. Ele informou que o projeto tinha como parceiros o Ministério da Cultura, o IFAN, a Secretaria Estadual de Cultura, a FUNDARP, o Conselho Estadual de Política de Preservação Cultural, o Conselho Estadual de Políticas de Cultura e a Rede Estadual dos Institutos Históricos de Pernambuco. Dr. Marco Aurélio Farias destacou a importância do evento para os promotores, pois ocorreu no Instituto Histórico da Vitória de Santo Antão. Ele trouxe duas informações que lhe foram solicitadas para o conselho: a grafia correta era "Vitória de Santo Antão" e o gentílico não era "vitoriense", mas "antonense", algo que ele próprio desconhecia. Ele mencionou a surpresa da Dra. Lisandra em relação ao gentílico. Por fim, informou que o Instituto de Vitória, com 74 anos, teve como primeiro presidente, por coincidência, o então promotor público Djalma Raposo, contrerrâneo do Dr. Fenelon, e que houve uma lembrança e uma cobrança por uma maior aproximação do Ministério Público com a questão do resgate, ou melhor, das políticas de preservação da cultura. Dr. Aguinaldo Fenelon parabenizou o Dr. Marco Aurélio Farias por seu trabalho na cidadania. O Dr. Marco Aurélio de Farias acrescentou uma última notícia sobre uma parceria com um professor da Universidade Federal de Pernambuco, Dr. Marcos Galindo, que havia participado de um projeto de resgate da memória do Ministério Público. Ele informou que, apesar de algumas pessoas daquele projeto terem se aposentado, foram agraciados com a oferta do Dr. Marcos Galindo em participar do projeto, e que ele inclusive fez uma apresentação durante o seminário no dia anterior. O Presidente expressou grande alegria ao receber o registro do Dr. Marco Aurélio Farias e, ao mesmo tempo, o parabenizou pelo trabalho à frente do Núcleo Cultural e por concretizar o projeto Fortalecer Cultural. Ele mencionou que o projeto saiu da idealização para o papel e, finalmente, para a prática, algo que historicamente temiam que permanecesse apenas como um acordo de cooperação entre instituições sem efetividade. O Presidente expressou seu encantamento com o resultado do trabalho do Dr. Marco Aurélio Farias, que já havia realizado a segunda reunião em Vitória e tinha outras agendadas, agregando outros colegas ao projeto, como o Dr. José Soares, que também estava contribuindo com a causa. Finalizou agradecendo. Com a palavra, a Dra. Alice de Oliveira Moraes informou que estava representando a Associação naquela ocasião, devido à participação da presidente Helena Martins na reunião da CONAMP, em âmbito nacional. Aproveitou a oportunidade para comunicar a prorrogação do prazo de inscrição de teses para o congresso até o dia 07. Encorajou os conselheiros que ainda não haviam se animado a participar dos debates com suas teses, aproveitando o prazo estendido. Ela mencionou que já havia um número significativo de inscritos e que estavam nos preparativos para o congresso, convidando a todos a participarem. III – Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária/2025: Colocado em apreciação o(s) extrato(s) da(s) atas da(s) 2ª Sessão Ordinária, realizada(s), em 02/04/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da 2ª Sessão Ordinária(s) do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada(s) à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados nas 11ª, 12ª, 13ª e 14ª

Sessões Virtuais/2025: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 11ª Sessão Virtual, realizada no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 28/03/2025, dos processos da 12ª Sessão Virtual, realizada no período de 07 a 11 de abril de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 04/04/2025, dos processos da 13ª Sessão Virtual, realizada no período de 14 a 16 de abril de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 11/04/2025, com exceção do SEI 19.20.0739.0005494/2025-66, que será julgado nesta 3ª Sessão Ordinária, dos processos da 14ª Sessão Virtual, realizada no período de 22 a 25 de abril de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 16/04/2025. Colocada em votação, o Colegiado, por maioria, registrada a abstenção da Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais (Anexos I, II, III e IV); V – Informações constantes da pauta (Anexo I): V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02299.000.113/2024, 02299.000.285/2024, 02299.000.301/2024, 01728.000.080/2024, 02014.001.683/2024, 02299.000.265/2024, 02299.000.259/2024, 02299.000.281/2024, 01765.000.008/2024, 02299.000.266/2024, 02014.001.665/2024, 01765.000.008/2024, 02059.000.052/2025, 1997.000.081/2025, 02050.000.591/2024, 02011.000.232/2024, 02018.000.157/2024, 02059.000.115/2024, 02144.000.491/2023, 01923.000.082/2024, 01871.000.101/2024, 02011.000.232/2024, 01634.000.004/2024, 01997.000.079/2025, 02199.000.129/2024, 02256.000.210/2023, 01684.000.085/2024, 01891.000.948/2025, 02261.000.064/2024, 01891.000.235/2025, 02019.000.201/2025, 01939.000.254/2023, 01891.000.704/2025, 01684.000.045/2024, 01939.000.173/2025, 01891.001.052/2025, 02782.000.221/2024, 01975.000.158/2024, 02015.000.273/2024, 02207.000.025/2025, 02014.001.668/2024, 01891.000.642/2025, 02199.000.129/2024, 02015.000.242/2024, 01763.000.011/2025, 02015.000.242/2024, 02207.000.299/2024, 02015.000.238/2024, 02014.001.710/2024, 01684.000.048/2023, 02014.001.661/2024, 02288.000.166/2023, 02014.001.663/2024, 02324.000.057/2024, 02014.001.698/2024, 01956.000.005/2025, 02014.001.711/2024, 02053.001.671/2024, 02014.001.638/2024, 02014.001.712/2024, 02014.001.773/2024, 01783.000.066/2024, 02014.001.744/2024, 02425.000.032/2025, 01890.000.007/2025, 02324.000.057/2024, 02425.000.031/2025, 01891.002.491/2024, 01884.000.919/2024, 01662.000.005/2024, 01884.000.958/2024, 01891.000.256/2025, 01884.000.952/2024, 01891.000.466/2025, 01884.001.282/2024, 01891.000.556/2025, 01884.000.961/2024, 01891.001.278/2025, 02049.001.107/2024, 01884.000.962/2024, 01884.000.924/2024, 01884.000.918/2024, 01884.000.947/2024, 02272.000.263/2023, 01602.000.005/2024, 01998.000.202/2024, 02014.001.748/2024, 02014.001.768/2024, 02014.001.751/2024, 02014.001.745/2024, 01891.003.532/2024, 01891.001.180/2025, 02246.000.005/2025, 01884.000.946/2024, 01866.000.174/2024, 01884.000.227/2025, 01699.000.087/2023, 01882.000.108/2025, 01882.000.062/2025, 01882.000.110/2025, 02014.001.535/2024, 02014.001.801/2024, 02014.001.802/2024, 01882.000.082/2025, 01882.000.140/2025, 02246.000.092/2023, 01882.000.139/2025, 01891.000.722/2025, 02019.000.309/2024, 01891.000.713/2025, 02019.000.381/2024, 01891.000.712/2025, 02140.000.581/2024, 01884.001.120/2024, 01662.000.058/2024, 02412.000.544/2024, 02326.001.373/2023, 01876.000.556/2024, 02053.002.083/2024, 02052.000.740/2024, 02140.000.691/2024, 01876.000.586/2024, 02050.000.363/2024, 01884.001.406/2024, 02058.000.088/2025, 01876.000.195/2025, 01884.001.105/2024, 02412.000.579/2024, 01884.000.151/2025, 02293.000.012/2023, 02050.000.303/2025, 02411.000.071/2024, 02412.000.051/2024, 02412.000.126/2025, 02412.000.549/2024,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02058.000.075/2025, 02058.000.071/2025, 01781.000.170/2024, 02326.000.960/2024, 01876.000.546/2024, 02308.000.334/2024, 01891.001.345/2025 02331.000.025/2024, 02059.000.063/2025, 02059.000.065/2025, 02059.000.066/2025 02029.000.207/2023, 01884.001.036/2024, 01973.001.359/2024, 01882.000.078/2025, 01882.000.121/2025, 01882.000.124/2025, 01708.000.133/2024, 02061.000.082/2025, 01783.000.066/2024, 01723.000.023/2025, 02056.000.019/2025, 01975.000.191/2024, 01975.000.189/2024, 02207.000.012/2025, 02061.000.082/2025, 01891.001.002/2025, 01940.000.389/2024, 01891.001.003/2025, 02050.000.404/2024, 01891.001.126/2025, 01891.000.654/2025, 02207.000.261/2024, 01891.000.647/2025, 01783.000.043/2023, 02207.000.309/2024, 01939.000.250/2024, 02824.000.009/2025, 01783.000.043/2023, 02018.000.157/2024, 02272.000.197/2024, 02014.001.857/2024, 02144.000.329/2024, 02308.000.322/2024, 02310.000.158/2024, 02291.000.096/2023. V.II – Conversão de PP's em IC's: 02009.000.694/2024, 02009.000.649/2024, 02009.000.728/2024, 02009.000.559/2024, 02053.001.750/2023, 02053.001.114/2024, 02782.000.190/2024, 02009.000.498/2024, 02009.000.504/2024, 02053.001.139/2024, 02053.001.251/2024; V.III – Prorrogação de Prazo: 02272.000.063/2024, 01920.000.279/2022, 01939.000.095/2022, 01707.000.022/2020, 01707.000.113/2022, 01939.000.082/2023, 01939.000.031/2021, 01939.000.326/2022, 01920.000.458/2022, 02053.000.179/2024, 01872.000.054/2024, 01872.000.021/2022, 01640.000.201/2023, 01939.000.136/2023, 01939.000.230/2021, 01939.000.059/2021, 01939.000.231/2021, 01939.000.266/2021, 01872.000.132/2023, 01872.000.052/2024, 02050.000.146/2023, 01939.000.109/2020, 02050.000.994/2022, 01872.000.053/2024, 01939.000.406/2021, 02050.000.461/2023, 01979.000.090/2024, 01646.000.044/2022, 02064.000.040/2023, 02064.000.039/2023, 01734.000.087/2021, 01939.000.401/2021, 02053.000.179/2024, 02064.000.045/2022, 02070.000.056/2020, 02053.000.407/2024, 01939.000.258/2022, 02009.000.296/2023, 02009.000.312/2023, 02009.000.316/2023, 02009.000.316/2023, 01979.000.149/2024, 02019.000.319/2023, 02308.000.055/2025, 02308.000.052/2025, 02308.000.066/2025, 02308.000.093/2025, 02309.000.038/2025, 02308.000.051/2025, 02308.000.042/2025, 02309.000.038/2025, 02308.000.058/2025, 02009.000.317/2023; V.IV - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 02206.000.153/2024; V.V - Suspeição/Impedimento: 19.20.0367.0006624/2025-65 19.20.0341.0005189/2025-12, 19.20.0341.0005189/2025-12, 19.20.1952.0006668/2025-31, 19.20.1290.0006782/2025-93, 19.20.1303.0007236/2025-56, 19.20.1686.0007343/2025-55, 19.20.0561.0007592/2025-22, 19.20.0561.0007776/2025-98; V.VI – Recomendação: 01763.000.011/2025, 01723.000.025/2025, 02053.000.652/2024, 01657.000.070/2023, 01631.000.086/2023, 01718.000.177/2023, 01956.000.005/2025, 01723.000.023/2025; V.VII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Na Ata da 1ª Sessão Ordinária, publicada no DOE de 13/02/2025, onde consta “III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Extraordinária/2025.”, leia-se “III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Extraordinária/2025: Colocado em apreciação o extrato da ata da 01ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em

15/01/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 1ª Sessão Extraordinária do CSMP/2025 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes”; na Ata da 2ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE de 20/02/2025, onde consta “III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Ordinária/2025.”, leia-se “III – Aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária: Colocado em apreciação o extrato da ata da 1ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 05/02/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 1ª Sessão Ordinária do CSMP/2025 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes.”. V.VIII – Diversos: 02088.000.251/2025, 02154.000.004/2024.VI – Indicação de membro para o Subcomitê de Segurança de Pessoas: em sessão fechada, o Colegiado, por maioria (6x2), indicou o membro para compor o Subcomitê de Segurança de Pessoas. VII – Apreciação da Resolução CSMP N° 01/2025 – Eleição direta para indicação dos membros do Ministério Público de Pernambuco a serem considerados na escolha e indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público: o Presidente colocou à discussão e votação, tendo sido referendada à unanimidade dos votantes, a Resolução CSMP N° 01/2025. VIII – Julgamento do SIM 02782.000.827/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: retirado de pauta, em virtude da ausência justificada do relator. IX – Julgamento do SEI 19.20.0239.0003296/2025-79 – Relatora: Dra. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA; O(a) relator(a) apresentou o relatório e seu voto pela procedência do pedido de alteração de tabela de substituição automática sugerida para as Promotorias de Justiça Cível da Capital, de Defesa da Cidadania da Capital, Criminal de Petrolina, Criminal de Garanhuns, Criminal de Palmares, Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de Abreu e Lima e das 6ª e 12ª Circunscrições Ministeriais. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos moldes em que foi apresentada. X – Julgamento do SIM 02053.002.124/2021 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: devidamente notificado, o recorrente desistiu de realizar sustentação oral. Diante disso, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório e expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovidimento do recurso, considerando a judicialização da demanda pela interessada. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XI – Julgamento do SEI 19.20.0303.0006048/2025-87 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: presente o(a) interessado na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. Na sequência o(a) relator(a) expôs o seu voto pelo deferimento total do pedido, para autorizar o requerente a frequentar o Curso de Mestrado em Ciências Criminais da Universidade do Minho - Uminho, Braga/Braga, Portugal, no período de setembro de 2025 a setembro de 2027, sem prejuízo à continuidade de suas atividades laborais junto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a serem desenvolvidas remotamente. Aberta as discussões, o Dr. Charles Hamilton dos Santos pediu vista, o que foi concedido, O Presidente registrou que, conforme o Regimento Interno, o voto vista deveria ser apresentado na sessão subsequente. XII – Julgamento do SEI 19.20.1253.0004751/2025-98 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS; presente o(a) interessado na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O relator apresentou o voto pelo provimento do pedido para prorrogar a designação por um ano. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, deferiu o requerimento do interessado para prorrogar a designação para atuar em Fernando de Noronha por um ano, nos termos do voto do relator. A parte interessada saiu da sessão. XIII – Julgamento do SIM 02053.001.910/2024 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO; devidamente notificado, a recorrente desistiu de realizar sustentação oral. Diante disso, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório e expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovidimento do recurso,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

considerando a judicialização da demanda pela interessada. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XIV – Julgamento do SEI 19.20.0739.0005494/2025-66 – Relatora: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS; garantido o sigilo legal, em sessão fechada e ausente o Coordenador do NIMPPE, embora devidamente convidado para participar do ato, a Conselheira relatou e apresentou seu voto. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o relatório, nos termos do voto da relatora. XV – Julgamento do SIM 02412.000.088/2022 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA. garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado. Foi colocado em votação, então, e o colegiado, à unanimidade, votou nos mesmos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente, então, encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos. (Extrato elaborado com auxílio da inteligência artificial Gemini Advanced).

AVISO CSMP Nº 84/2025 **Recife, 7 de maio de 2025**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^ª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^ª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^ª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^ª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 18ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 19 a 23 de maio de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 14/05/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 16/05/2025).

Recife, 07 de maio de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 509/2025 **Recife, 6 de maio de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0120.0007883/2025-41, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Técnico

Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 189.345-9, lotado na Gerência Ministerial de Controle, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Controle, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 05/05/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, CARLOS JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Gerente Ministerial de Controle, matrícula nº 190.037-4;

Esta portaria retroagirá ao dia 05/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de Maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA SUBADM Nº 510/2025 **Recife, 7 de maio de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 480/2025 de 30/04/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 511/2025 **Recife, 7 de maio de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 576/2022, publicada no DOE em 07/07/2022, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0519.0013171/2022-87, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Amanda Vasconcelos Nogueira, Assessor de Membro, matrícula nº 190.256-3, lotada na 4ª Promotoria de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, modalidade parcial 03 dias, no período de 01/05/2025 a 30/04/2025;
- II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;
- III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;
- IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;
- V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 4ª Promotoria de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.
- VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01/05/2025 até 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 512/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº

48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1151/2024, publicada no DOE em 18/09/2024, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1123.0021164/2024-56, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho da servidora, Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo, Técnico Ministerial - Administração, matrícula 189.010-7, lotada na Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, modalidade parcial 02 dias, no período de 20/05/2025 a 19/05/2026;
- II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;
- III - A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;
- IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;
- V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.
- VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 19/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 513/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1526/2024, publicada no DOE em 09/12/2024, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0529.0025826/2024-74, para as atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Marília Izabelly de Oliveira Dantas, Assessor de Membro, matrícula nº 190.778-6, a partir de 01/05/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV– Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Aliança no período de 01/05/2025 a 30/11/2025, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/05/2025 até 30/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 514/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 435/2024, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio técnico jurídico;

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Dispensar do serviço extraordinário autorizado os servidores Úrsula Kelly Guedes de Souza, matrícula: 1898124, Leonardo Bezerra Leal, matrícula: 1896067; Mariana Santos Figueredo, matrícula: 1896555 e Henrique Carvalho Carneiro, matrícula: 1886304, junto ao cargo do 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda, 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda e Feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - de saúde da infância e juventude, respectivamente, nos termos da Portaria SUBADM nº: 260/2025 e SUBADM nº: 136/2025;

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Leonardo Bezerra Leal, matrícula: 1896067, junto ao cargo do 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda;

III - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Mariana Santos Figueredo, matrícula: 1896555, junto ao cargo do 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda;

IV - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Henrique Carvalho Carneiro, matrícula: 1886304, junto ao cargo do 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 515/2025
Recife, 7 de maio de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 499874/2025;

Considerando o Parecer AJM Nº 093/2025, que opina que inexistente óbice ao deferimento do pleito da servidora;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Conceder Licença para Participação em Curso de Formação à servidora MARINA LINHARES GOMES LEMOS, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 190.170-2, lotada na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES, pelo período de 05/05/2025 a 07/11/2025;

II – Determinar que a servidora comunique o retorno às atividades ao término da licença.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,07 de maio de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 516/2025

Recife, 7 de maio de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 478/2025 de 30/04/2025 para:

I - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 7 de maio de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 517/2025

Recife, 7 de maio de 2025

PORTARIA POR-SUBADM nº 517 /2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 31/2025 - PJCARU, onde a servidora solicita mudança de lotação, processo SEI nº 19.20.0415.0007697/2025-56;

Considerando o pronunciamento da chefia imediata concordando com a mudança de lotação, Despacho nº 4/2025 - PJCARU_COOR;

Considerando a solicitação de aposentadoria voluntária protocolada através do requerimento eletrônico nº 504006/2025, da Analista Ministerial – Área Serviço Social, lotada nas Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania - Defesa da Infância e Juventude da Capital;

Considerando a necessidade de reposição da força de trabalho, conforme Resolução PGJ nº 15/2021 que regulamentou a distribuição de força de trabalho nos órgãos de execução do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA, matrícula nº 189.027-1, Analista Ministerial – Área Serviço Social, nas Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania - Defesa da Infância e Juventude da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 076/2025

Recife, 7 de maio de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 550
Assunto: Férias
Data do Despacho: 06/05/25
Interessado(a): José Raimundo de Carvalho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 551
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 06/05/25
Interessado(a): Sylvia Câmara de Andrade
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 552
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Domingos Sávio Pereira Agra
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 553
Assunto: Exercício Simultâneo/Relatório de Acervo
Data do Despacho: 07/05/25
Interessado(a): Diego Albuquerque Tavares
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 554
Assunto: PGA nº 004/2025
Data do Despacho: 07/05/25
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. Junte-se ao PGA correspondente.

Protocolo Interno: 555
Assunto: Relatório de Atividades - Abril
Data do Despacho: 07/05/25
Interessado(a): Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento Combustível
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Caíque Cavalcante Magalhães
Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em reunião, na cidade do Recife, dos integrantes do GACE Praias, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

Protocolo: (...)
Assunto: Proposição CNMP nº 1.00340/2025-50
Data do Despacho: 30/04/25
Interessado(a): Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Compensação de carga horária
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Escola Superior do Ministério Público
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: PGA nº 001/2025
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): ...
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedora-Auxiliar, por seus fundamentos, determinando o arquivamento deste PGA. Comunique-se ao interessado(a).

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento Combustível
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Leon Klinsman Farias Ferreira
Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em reunião anual do estágio probatório, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de atividades
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 092/2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 077/2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): 20ª Promotoria de Justiça Cível da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 115/2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Itambé
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Joana Turton Lopes
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 085/2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Orobó
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 089/2024
Data do Despacho: 05/05/25
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2025 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
Recife, 6 de maio de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, que esta subscreve, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o acelerado envelhecimento populacional no Brasil (15,6%) e em Pernambuco (15%), conforme dados do

Censo IBGE 2022, demandas políticas públicas estruturantes para efetivação dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa representam instâncias deliberativas permanentes e essenciais em todas esferas federativas, incumbidos da formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à população idosa, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e dos arts. 7º a 9º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).;

CONSIDERANDO que os dados apurados pelo Núcleo da Pessoa Idosa evidenciam que apenas 20% (vinte por cento) dos municípios realizaram a unificação prevista na Lei Estadual 15.446/2014;

CONSIDERANDO a recomendação PGJ n.01/2025 do MPPE, onde solicita o envio de recomendação aos municípios de Pernambuco para implementação da eleição unificada dos conselhos de direitos da pessoa idosa de acordo com a Lei Estadual 15.446/2014, visto que, esta estabeleceu o sistema unificado de eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa no âmbito de Pernambuco, cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Órgão Especial do TJPE no julgamento do ADIN 530173-7-00;

RESOLVE:

RECOMENDAR, com base no Art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, à Exma. Sra. Prefeita da cidade de Carpina-PE:

- a) Que Assegure a realização do processo de escolha unificado dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ocorrer na última semana de outubro do corrente ano, nos termos da Lei Estadual nº 15.446/2014.
Fixo o prazo de 05 (cinco dias), para que o Município de Carpina informe sobre o acatamento ou não da presente Recomendação;
Para conhecimento, cumprimento e divulgação da presente Recomendação, remeta-se cópia:
a) À Exma. Sra. Prefeita do Município de Carpina-PE;
b) Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Caravana da Pessoa Idosa;
c) Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
d) À Secretaria-Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial.
e) Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente.

Cumpra-se.

Carpina-PE, 06 de maio de 2025.

Elson Ribeiro
Promotor de Justiça

Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o acelerado envelhecimento populacional no Brasil (15,6%) e em Pernambuco (15%), conforme dados do Censo IBGE 2022, demandas políticas públicas estruturantes para efetivação dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa representam instâncias deliberativas permanentes e essenciais em todas esferas federativas, incumbidos da formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à população idosa, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e dos arts. 7º a 9º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).;

CONSIDERANDO que os dados apurados pelo Núcleo da Pessoa Idosa evidenciam que apenas 20% (vinte por cento) dos municípios realizaram a unificação prevista na Lei Estadual 15.446/2014;

CONSIDERANDO a recomendação PGJ n.01/2025 do MPPE, onde solicita o envio de recomendação aos municípios de Pernambuco para implementação da eleição unificada dos conselhos de direitos da pessoa idosa de acordo com a Lei Estadual 15.446/2014, visto que, esta estabeleceu o sistema unificado de eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa no âmbito de Pernambuco, cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Órgão Especial do TJPE no julgamento do ADIN 530173-7-00;

RESOLVE:

RECOMENDAR, com base no Art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Lagoa do Carro-PE:

- a) Que Assegure a realização do processo de escolha unificado dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ocorrer na última semana de outubro do corrente ano, nos termos da Lei Estadual nº 15.446/2014.
Fixo o prazo de 05 (cinco dias), para que o Município de Lagoa do Carro informe sobre o acatamento ou não da presente Recomendação;
Para conhecimento, cumprimento e divulgação da presente Recomendação, remeta-se cópia:
a) Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Lagoa do Carro-PE;
b) Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Caravana da Pessoa Idosa;
c) Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
d) À Secretaria-Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial.
e) Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente.

Cumpra-se.

Carpina-PE, 06 de maio de 2025.

Elson Ribeiro
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2025 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, que esta subscreve, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei

PORTARIA Nº 01734.000.074/2020

Recife, 30 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Procedimento nº 01734.000.074/2020 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

DECISÃO MINISTERIAL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea “a”, e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea “a”, e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, com redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, “é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil”, sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Portaria de instauração deste procedimento e a imprescindibilidade de garantir a continuidade do acompanhamento da prestação de serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, o procedimento administrativo de tutela de direitos individuais indisponíveis com a finalidade de colher elementos de convicção acerca prestação de serviços públicos de saúde no Município de São José do Egito, PE.

Providenciem-se as seguintes diligências:

(i) Publique-se;

(ii) Requistem-se informações circunstanciadas ao Poder Público (Prefeito Constitucional e Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social de São José do Egito, PE), a serem prestadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, acerca do motivo da recusa ou do retardamento do fornecimento da fórmula proteica para resguardo da saúde e segurança alimentar da menor I.F.F.M., assim como a adoção das providências necessárias por parte do Município para atendê-la integralmente;

(iii) Agende-se novo atendimento com a noticiante para data oportuna, a fim de se atualizar as informações e o preenchimento do laudo médico circunstanciado;

(iii) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde e da Defesa da Cidadania; c) à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e publicação no Diário Oficial, para garantia da publicidade e da transparência;

(iv) Realizadas essas diligências, com a chegada das informações, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

Cumpra-se.

São José do Egito, 30 de abril de 2025.

Aurinton Leão Carlos Sobrinho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01776.000.375/2025

Recife, 1 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.375/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01776.000.375/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 129, II e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 201, VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o seguinte OBJETO:

“Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto chancelado Catavento 2, da Organização da Sociedade Civil Fundação Fé e Alegria, financiado pelo FMCA por meio do Termo de Colaboração nº 031/2024, firmado pela referida OSC com o COMDICA”.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201, VI, da Lei Federal nº 8.069/1990, bem como o teor da Resolução RES-CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), que estabeleceu, no seu art. 8º, II, ser o procedimento administrativo o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO que o art. 260, § 4º, do ECA, estabelece que o Ministério Público determinará a forma de fiscalização da aplicação dos incentivos fiscais decorrentes de doação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), inclusive os projetos chancelados autorizados nos termos do § 2º-B do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 33/2016, que, em seu art. 4º, VI, indica aos membros do Ministério Público com atribuições em matéria de infância e juventude que efetuem a permanente fiscalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, zelando para que os recursos por estes captados sejam utilizados de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, observados os critérios definidos na Lei nº 8.069/90 e as normas e princípios aplicáveis à gestão dos recursos públicos em geral (VI);

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução RES-CPJ nº 002/2005, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (CPJ), é atribuição das 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital fiscalizar e acompanhar os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção e destinação do recurso dos respectivos fundos (item 1 do Anexo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Único);

termos do art. 12 da Lei nº Lei nº 13.019 /2014;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (COMDICA) encaminhou-nos cópia da Resolução nº 029/2024 - COMDICA e do Termo de Colaboração nº 031/2024, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria, para financiamento com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (FMCA) do projeto chancelado Catavento 2, lastreado nas Resoluções COMDICA nº 004/2017, nº 016/2021, nº 036/2022, nº 085/2023, 019/2024 e 020/2024;

2) Cópia do processo de chancela do projeto financiado pelo Termo de Colaboração nº 031/2024, acompanhado dos pareceres de técnicos que precederam à chancela, nos termos do art. 35, V e VI, da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de fiscalizar a execução do projeto Catavento 2 pela OSC Fundação Fé e Alegria, referente ao Termo de Colaboração nº 031/2024, financiado com recursos do FMCA, bem como a correta aplicação dos recursos e prestação de contas financeiras e socioeducativas, com acompanhamento da fiscalização e monitoramento do TC pelo COMDICA, visando à adoção de eventuais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, acaso identificada alguma irregularidade, determinando, desde logo, as seguintes providências:

f) Oficie-se à Fundação Fé e Alegria, solicitando que informe/apresente, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral de Justiça de Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019;

1) Cópia do Estatuto Social atualizado e cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Juntem-se aos autos cópiam das Resoluções COMDICA nº 004/2017, nº 016 /2021, nº 036/2022, nº 085/2023, 019/2024 e 020/2024;

2) Comprovação do registro da entidade no COMDICA;

c) Encaminhe-se à equipe técnica de apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital solicitação de elaboração de cronograma de fiscalização dos projetos, inclusive o objeto deste PA;

3) Comprovação da inscrição no COMDICA do programa de proteção e socioeducativo destinado a crianças e adolescentes desenvolvido pela entidade, informando a data da reavaliação;

d) Ao Cartório que diligencie e certifique nos autos:

4) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

1) Se está disponível no sítio eletrônico oficial do COMDICA a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, inclusive o projeto Catavento 2 pela OSC Fundação Fé e Alegria, referente ao Termo de Colaboração nº 031/2024;

5) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

2) Se está disponível no sítio eletrônico oficial da Fundação Fé e Alegria informações sobre o Termo de Colaboração nº 031/2024 e respectivo plano de trabalho, incluindo:

6) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

I - data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e do COMDICA;

g) Com as respostas, expirados os respectivos prazos ou com a juntada de novas informações, voltem-me os autos conclusos.

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cumpra-se.

III - descrição do objeto do Termo de Colaboração;

Recife, 1º de maio de 2025.

IV - valor total da parceria;

Josenildo da Costa Santos

V - data prevista para apresentação da prestação de contas.

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital,

VI - valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

no exercício simultâneo da 32ª PJDCCAP

e) Oficie-se ao COMDICA, solicitando que nos apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 031 /2024, bem como informações sobre:

Matrícula 184.116-5

1) A divulgação pela internet dos meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos

PORTARIA Nº 01884.001.709/2024
Recife, 5 de maio de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01884.001.709/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01884.001.709/2024

OBJETO: Vítima sofre negligência.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu promotor de justiça que abaixo subscreve, no exercício da titularidade da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atuando na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, pessoa com deficiência e cidadania residual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 75/1993, Lei n.º 8.625/1993, Resolução CSMP 003/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 2º, do Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual,

espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo o artigo 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme artigo 4º, caput, e §1º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a veracidade das informações constantes do noticiado a esta Promotoria de Justiça sobre eventual violação de direitos que deu origem ao presente procedimento e a necessidade de resposta da expedição dos ofícios aos órgãos encarregados das diligências para verificar a procedência das informações ali constantes e dar continuidade a apuração mediante procedimento próprio;

CONSIDERANDO notícia que a idosa é vítima de ofensas verbais reiteradas, manipulação emocional, negligência, bem como a imposição de convivência com animais em sua residência contra sua vontade, além de isolamento social e sentimentos de medo e insegurança;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam possível prática de violência psicológica, negligência, abandono afetivo, situações estas que configuram hipótese de risco pessoal e social à pessoa idosa; Instaurado PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, conforme artigo 8º, III, da RES-CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019), para dar continuidades as investigações já encetadas.

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Designo o dia 13/05/2025, às 9h para uma reunião com a idosa, os filhos Elisângela, Geová e Elaine, bem como técnicos do CREAS CEDRO que acompanham o caso, o gerente da AME Animal e a Gerência de Proteção à Saúde do Idoso;
- 2) Oficie-se a ANALISTA MINISTERIAL EM PSICOLOGIA para a elaboração de Relatório Técnico em 30 (trinta) dias, constando a detecção dos pontos controvertidos e a metodologia para solução do caso;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP Cidadania e à Subprocurador-Geral De Justiça Em Assuntos Administrativos do Ministério Público para a devida publicação no DOE;
- 4) Ultrapassado o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Caruaru, 05 de maio de 2025.

Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.168/2025

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.168/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.168/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para o infante M. A. V. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. MAYARA ANDREZA GUILHERME DE AZEVEDO, em 21.01.2025, perante atendimento presencial nas Promotorias de Educação, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula do seu filho M. A. V., nascido em 06.05.2022, na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para o infante M. A. V. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife, em caráter de urgência, encaminhando-lhe cópia desta portaria, da manifestação e dos documentos de identificação, para que apresente as medidas administrativas adotadas, a fim de garantir a vaga de matrícula para o estudante em tela em unidade próxima de sua residência no prazo de 20 (vinte) dias;

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento; RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado

"acompanhar a disponibilização de vaga para a criança B. V. V. C. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se à SEDUC Recife, em caráter de urgência, encaminhando-lhe cópia desta portaria, da manifestação e dos documentos de identificação, para que apresente as medidas administrativas adotadas, a fim de garantir as vagas para os estudantes em tela em unidade próxima de sua residência no prazo de 20 (vinte) dias;

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.000.288/2025

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.288/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.288/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para a criança B. V. V. C. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. CAMILA CONCEIÇÃO VIANA DE MELO, em 30.01.2025, perante atendimento presencial nas Promotorias de Educação, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula da sua filha B. V. V. C., nascida em 20.01.2014, na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ...

"III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais

PORTARIA Nº 01891.001.595/2025

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.595/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.595/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança J. L. F. S., no âmbito do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. Terezinha Nascimento de Lima perante esta Promotoria de Justiça, relatando que seu filho, J. L. F. S., nascido em 10/08/2017, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), necessita dos serviços de educação inclusiva na Sala de Recursos Multifuncionais, para o melhor desenvolvimento de seu aprendizado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL

Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ...

"III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança J. L. F. S., no âmbito do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco";
- 2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;
- 3- Oficie-se à SEE-PE e o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, encaminhando-lhe cópia desta portaria, da manifestação e dos documentos de identificação, requisitando pronunciamento acerca da oferta de atendimento educacional especializado - AEE ao estudante J. L. F. S., nascido em 10/08/2017, no prazo de 20 (vinte) dias;
- 4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;
- 5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.003.264/2024

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.264/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01891.003.264/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625

/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar denúncia de irregularidades pedagógicas cometidas pelo professor da disciplina Educação Socioemocional, no âmbito da Escola Técnica Estadual Agamenon Magalhães

CONSIDERANDO o teor da denúncia encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela Ouvidoria do MPPE, datada de 17.10.2024, em que o noticiante aduz o cometimento de supostas condutas ilícitas pelo professor de educação socioemocional no âmbito da Escola Técnica Estadual Agamenon Magalhães;

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 3º, incisos XIII, da LDB);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

CONSIDERANDO que os docentes incumbir-se-ão de zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (art. 13, incisos III, IV e VI da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil, autorizando o seu manuseio para: ... "apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento.

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "apurar denúncia de irregularidades pedagógicas cometidas pelo professor da disciplina Educação Socioemocional, no âmbito da Escola Técnica Estadual Agamenon Magalhães";

2- Oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas diante da denúncia de irregularidades pedagógicas cometidas pelo professor da disciplina Educação Socioemocional, no âmbito da Escola Técnica Estadual Agamenon Magalhães, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3- Cientificar à parte denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

4- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.003.362/2024

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.362/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.362/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: investigar situação de supostas irregularidades administrativas na oferta dos cursos profissionalizantes no âmbito da Escola Técnica Estadual Dom Bosco

CONSIDERANDO o teor da manifestação realizada em 17/10/2024, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual há o relato de supostas práticas indevidas na oferta dos cursos profissionalizantes pelo Município do Recife, em que o noticiante aduz a existência de critérios de idade para a realização dos cursos, os quais estariam em dissonância com os direitos da população;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria

de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado " investigar situação de supostas irregularidades administrativas na oferta dos cursos profissionalizantes no âmbito da Escola Técnica Estadual Dom Bosco";

2- Expeça-se ofício à SEE-PE, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando-lhe que se pronuncie a respeito do conteúdo da denúncia formulada, sobretudo em relação aos requisitos exigidos para matrícula em cursos profissionalizantes, no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;

4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01973.001.968/2024

Recife, 5 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
PAULISTA

Procedimento nº 01973.001.968/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01973.001.968/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.001.968/2024, instaurada para averiguar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa idosa I. dos S. A., residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – OFICIE-SE ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAO SAÚDE), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhes cópia integral dos autos, bem como solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emita um parecer com sugestões de intervenções no caso concreto;

4 – Após o cumprimento das providências retro e decorrido(s) o(s) prazo estipulado(s) no(s) expediente(s) mencionado(s) acima, desde já determino:

a) em NÃO havendo resposta, REITERE(M)-SE o(s) expediente(s), conferindo-lhe (s) o novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta(s);

b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Paulista, 05 de maio de 2025.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01973.002.025/2024

Recife, 5 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.002.025/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.002.025/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.002.025/2024, instaurada para averiguar possível falha do SUS, consubstanciada na suposta demora excessiva nos agendamentos de consulta nas especialidades de cardiologia e alergologia/imunologia, ambos em favor de S. A. de M., através da rede pública de saúde; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – ENCAMINHE-SE à assessoria para análise.

Cumpra-se.

Paulista, 05 de maio de 2025.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01979.000.379/2025

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01979.000.379/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01979.000.379/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recebimento de representação apresentada pessoalmente pela parte notificante "L.G.A." relatando negativa da oferta de profissional de apoio em sala para a estudante "M.L.A.S.", matriculada na unidade de ensino Escola Estadual EREM – Escritor José de Alencar, com sede na Rua Cinquenta e Dois, n.º 510, bairro de Maranguape I, cidade de Paulista/PE;

CONSIDERANDO que a representação ofertada aduz que a estudante é diagnosticada com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO a informação acostada de que o(a) menor necessita de acompanhante especializado em sala de aula, contudo a gestão da unidade de ensino relatou que o Estado contratou número insuficiente de profissionais para a demanda dos alunos;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a informação de que no mesmo estabelecimento de ensino estadual são aproximadamente oito alunos com deficiência que necessitam de profissional de apoio em sala e não estão tendo seus direitos atendidos;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no sentido de que a pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, sendo-lhe assegurado o direito ao profissional de apoio escolar;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar início às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação.

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 8º, inc. III da Resolução nº 003/2019 do CSMP /PE e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis da estudante "M.L.A.S." bem como dos demais alunos com deficiência matriculados na Escola Estadual EREM – Escritor José de Alencar à educação inclusiva, consubstanciada no acompanhamento com profissional de apoio em sala de aula. Ademais, determino:

I – Nomeio o(a) assessor(a) técnico(a)-jurídico(a) em exercício nesta Promotoria de Justiça como secretário(a), nos termos do art. 4º, inciso V, da RES n.º 23 /2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

II – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III – Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação, enviando-lhe cópia integral dos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do teor da representação e providenciar as medidas necessárias para disponibilização de apoio em sala para a estudante "M.L.A.S." (devidamente identificada nos autos), atualmente matriculada na Escola Estadual EREM – Escritor José de Alencar, encaminhando demonstração comprobatória do alegado, bem como para enviar a relação de todos os alunos com deficiência matriculados no referido estabelecimento de ensino, com a comprovação da disponibilização de apoio em sala e oferta do Atendimento Educacional Especializado a todos os que dele necessitarem, no mesmo prazo;

IV – Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 06 de maio de 2025.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02144.000.409/2024

Recife, 7 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02144.000.409/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.409/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar possível situação de vulnerabilidade da usuária E.R.S.L. INVESTIGADO: Familiares da usuária.

REPRESENTANTE: Sigiloso.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Reitere-se ofício, frisando tratar-se de expediente repetido e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para que seja encaminhada resposta ao MP.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de maio de 2025.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02144.000.451/2024

Recife, 7 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02144.000.451/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.451/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar possível situação de vulnerabilidade do idoso G.V. INVESTIGADO: Familiares do idoso.

REPRESENTANTE: M.F.L.L.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Considerando que não houve resposta ao deliberado em audiência, requirite-se ao nosso Parecer da Equipe Psicossocial do MPPE.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de maio de 2025.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

conforme o que vier a ser apurado durante a instrução do procedimento. Dê-se ciência às partes interessadas e registre-se no Sistema Extrajudicial Eletrônico (SIM).

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de abril de 2025.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02243.000.618/2024

Recife, 8 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.618/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.618/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com o fim de investigar o presente:

Trata-se de Notícia de Fato apresentada pela Sra. M. L. L. de O., tia e guardiã do menor L. D. D. S. G., aluno matriculado na Escola Municipal Antônio Gomes Aragão, no 2º ano B. A noticiante informou que o menor é diagnosticado com transtorno bipolar e crises convulsivas, fazendo uso dos medicamentos Carbamazepina e Risperidona.

Aduz a noticiante que seu sobrinho vem sofrendo agressões físicas, incluindo enforcamentos, perpetradas por seu colega de classe T., sem motivo aparente. Relata que as agressões já ocorreram por cinco vezes, chegando a deixar o menor roxo. Segundo a noticiante, foram feitas comunicações formais à direção da escola e à secretaria de educação, sem que quaisquer providências tenham sido tomadas. Além disso, tentativa de diálogo com a genitora de T. também se mostrou infrutífera. A noticiante manifesta seu receio quanto à possibilidade de novas agressões, sobretudo em momentos em que as crianças possam estar desassistidas, como durante o recreio ou no banheiro. Dessa forma, requer providências urgentes por parte do Ministério Público.

Diante do exposto e considerando que compete ao Ministério Público a tutela do direito à educação, bem como a proteção de crianças e adolescentes, com fundamento no artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), INSTAURA-SE o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelo prazo de 01 (um) ano, com o objetivo de apurar e acompanhar os fatos relatados.

DETERMINO:

1 - A notificação da Direção da Escola Municipal Antônio Gomes Aragão e da Secretaria de Educação Municipal para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem manifestação formal acerca das alegações de agressões sofridas pelo menor L. D. D. S. G., bem como as providências eventualmente adotadas.

2 - A realização de diligências junto à genitora do aluno T., lhe intimando a comparecer nesta Promotoria de Justiça, com o fim de obter sua versão dos fatos e esclarecimentos necessários.

3 - A requisição de relatórios médicos e psicológicos atualizados do menor L. D. D. S. G., bem como de documentos escolares que possam corroborar os fatos relatados.

4 - A coleta de depoimentos da noticiante e de outras testemunhas que possam fornecer esclarecimentos sobre os eventos mencionados.

5 - A análise cuidadosa da documentação juntada aos autos, garantindo que o tratamento de dados pessoais respeite as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, visando a proteção da privacidade e dos direitos do menor.

6 - A adoção de providências junto ao Conselho Tutelar local, visando a garantia da segurança e bem-estar do menor, se necessário.

7 - Ao final, a elaboração de relatório circunstanciado contendo as conclusões obtidas e eventuais medidas a serem adotadas,

PORTARIA Nº 02782.000.107/2025

Recife, 7 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Procedimento nº 02782.000.107/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02782.000.107/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, c aput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tramitação de ação judicial na justiça do Trabalho de Carpina, processo ACPCiv 0001132-48.2023.5.06.0211, movido pelo Ministério Público do Trabalho, em função da notícia de Fato nº 001431.2023.06.000/8 - 24, que constatou a existência de diversas irregularidades no que tange à proteção da saúde dos trabalhadores na UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND do MUNICÍPIO DE CARPINA, cuja sentença condenou o município ao pagamento de danos morais coletivos no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO que se confirmados os fatos pode ser caracterizado ato de improbidade administrativa, constituindo irregularidades que, em tese, violam a probidade administrativa;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Suposto ato de improbidade administrativa em razão da condenação do município de Carpina por violações à legislação de segurança do trabalho no âmbito do processo ACPCiv 0001132-48.2023.5.06.0211, em tramitação na justiça do trabalho;

adotando-se as seguintes providências:

1) Notifique-se a então secretária de saúde de Carpina à época dos fatos, para se manifestar por escrito sobre os termos da presente ação e dos danos apontados pela justiça do trabalho,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando defesa escrita, considerando que, em tese, os atos apontados podem caracterizar improbidade administrativa prevista no art. 10, caput, da lei federal n. 8.429/92.

2) Registre-se no sistema SIM;

3) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO Patrimônio Público, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

4) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

5) Cumpra-se.

Carpina, 07 de maio de 2025.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Recife, 7 de maio de 2025
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para acompanhamento de recomendação n.
001/2025, visando realização da eleição unificada para o Conselho do Idoso de Carpina.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo para acompanhamento de recomendação em anexo ao presente procedimento.

Cumpra-se.

Carpina 07 de maio de 2025.

Elson Ribeiro
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo para acompanhamento de recomendação n. 002/2025 anexada ao presente procedimento, visando realização da eleição unificada para o Conselho do Idoso de Lagoa do Carro.

Cumpra-se.
Carpina 07 de maio de 2025.

Elson Ribeiro
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 01979.001.051/2024
Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Procedimento nº 01979.001.051/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01979.001.051/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por

intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01979.001.051/2024, registrada a partir de encaminhamento pela 3.ª PJDC Paulista, relatando suposta situação de vulnerabilidade social da pessoa “C.S.”, pessoa com transtorno mental e usuária de drogas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista foi oficiada para tomar ciência do caso concreto e apresentar relatório social sobre a situação de vulnerabilidade do usuário à 6ª PJDC, apontando, após visita domiciliar, questões referentes aos vínculos familiares do usuário, especificamente quanto ao suporte familiar deste para realizar o tratamento médico, bem como as alternativas no âmbito do SUAS para cessar a situação de risco do usuário;

CONSIDERANDO que não aportou aos autos resposta quanto a situação de vulnerabilidade do usuário, assim como direito deste a recebimento de eventuais benefícios socioassistenciais disponíveis à sociedade local;

CONSIDERANDO que o(a) usuário(a) é pessoa acometida de doença mental, bem como há notícias de que faz uso de substâncias psicoativas, o que dificulta a continuidade do tratamento médico;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na denúncia;

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 8º, inc. III da Resolução nº 003/2019 do CSMPPE e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, consistente na situação de suposta vulnerabilidade social de “C.S.”, pessoa acometida por transtornos mentais e possível usuária de drogas, com a autuação e registro das peças oriundas dos autos enunciados. Ademais, determino:

I – Nomeio o(a) assessor(a) técnico(a)-jurídico(a) em exercício nesta Promotoria de Justiça como secretário(a), nos termos do art. 4º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

II – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III – Reitere-se o Ofício nº 01979.001.051/2024-0003 à SPSDH, com envio físico e recebimento pessoal pelo destinatário. Prazo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de 10 (dez) dias. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município de Paulista cópia do presente despacho e dos expedientes a serem enviados à SPSPDH, para fins de ciência e acompanhamento das respostas a esta Promotoria de Justiça.

IV – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 06 de maio de 2025.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02474.000.091/2024
Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA
Procedimento nº 02474.000.091/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
02474.000.091/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 8º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2019:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 227, caput, da Constituição Federal, é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 201, VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e

federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 003/2019, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório;

CONSIDERANDO as informações obtidas por meio do atendimento ao público acerca da falta de vagas em escolas da rede estadual de ensino no Município de Custódia-PE;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo de tutela de direitos individuais indisponíveis, com a finalidade de acompanhar a aplicação das medidas legais cabíveis ao caso, determinando as seguintes providências:

I) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAO de Defesa da Educação e à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DOE. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente procedimento.

II) Expeça-se ofício à GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA – ARCOVERDE solicitando que informe, no prazo de 10 dias, quais escolas da zona urbana de Custódia-PE dispõem de vagas para alunos do 1º ano do Ensino Médio, e se manifeste sobre a alegada recusa de matrícula de alunos repetentes.

Registre-se no expediente que os adolescentes Rayanne Maria da Silva Gonzaga, Ray Anderson da Silva Gonzaga e Mariane Karine Leal da Silva não estão frequentando a escola por ausência de vagas na EREM José Pereira Burgos e EREFEM General Joaquim Inácio. Também foi noticiado que Rayanne teve a sua matrícula negada na EREM José Pereira Burgos sob a justificativa de que é aluna repetente. O mesmo ocorreu com a adolescente Mariane, cuja matrícula foi recusada na EREFEM General Joaquim Inácio

Cumpra-se.

Custódia, 06 de maio de 2025.

Matheus Arco Verde Barbosa,
Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº 02272.000.237/2024

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
Procedimento nº 02272.000.237/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da Resolução nº 23 do CNMP, vem ADITAR a Portaria de Instauração do presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições, para retificar as informações constantes na portaria inicial, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

LEIA-SE: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições referente ao Ofício nº 19/2024, oriundo do Conselho Tutelar de Casinhas.

OBJETO:

ONDE SE LÊ: Trata-se do ofício 19/2024 do Conselho Tutelar de Casinhas nos encaminhando a notícia de que uma adolescente de 13 anos, foi estuprada por dois homens que, com a intenção de roubar, invadiram a casa da avó paterna onde a menor dormia, o CT informa que a genitora da adolescente registrou o B.O. na Delegacia de Polícia, e junta os comprovantes de encaminhamento à Secretaria de Saúde, ao CREAS e ao CRAS e Delegacia de Polícia de Casinhas.

LEIA-SE: Trata-se do Ofício nº 19/2024, datado de 14 de Outubro de 2024, do Conselho Tutelar de Casinhas, que noticia, em síntese, o estupro de uma adolescente de 13 (treze) anos por 02 (dois) homens que, com o intuito de roubar, arrombaram a residência da avó paterna onde a vítima dormia. O Conselho Tutelar informa que a genitora da adolescente registrou Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, e anexa comprovantes de encaminhamento da vítima à Secretaria de Saúde, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) 1 e à Delegacia de Polícia de Casinhas.

CONSIDERANDO:

As atribuições desta 2ª Promotoria de Justiça de Surubim na Curadoria da Infância e Juventude;

Que já foi feito o encaminhamento dos presentes autos à Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca de Surubim para a adoção das providências criminais cabíveis;

A necessidade de expedir orientações ao Conselho Tutelar de Casinhas acerca dos procedimentos adequados em casos análogos.

RESOLVE:

Promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) **ENCAMINHE-SE** ofício ao Conselho Tutelar de Casinhas, reiterando as requisições e informações constantes no despacho inicial deste procedimento, e, se pertinente, acrescentando orientações sobre o fluxo de atendimento e acompanhamento de vítimas de violência sexual;

b) **ENCAMINHE-SE** ofício ao CREAS de Casinhas requisitando que o mesmo proceda com o imediato e contínuo acompanhamento psicossocial da referida adolescente vítima de violência sexual, assegurando o atendimento adequado às suas necessidades emocionais e psicológicas. Ainda, o envio a esta Promotoria de Justiça de informações periódicas sobre o progresso do acompanhamento, em intervalos bimestrais, durante o período de seis (06) meses, contados a partir do recebimento deste ofício. O primeiro relatório deverá ser encaminhado até 06 de julho de corrente ano;

c) **ENCAMINHE-SE** ofício à Prefeita de Casinhas solicitando informações detalhadas sobre:

1. a existência e o funcionamento de serviços especializados

para vítimas de violência sexual disponíveis no município ou na região circunvizinha;

2. o fluxo de atendimento integrado entre os diversos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente em casos de violência sexual (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, unidades de saúde, delegacia de polícia, etc.), desde a identificação da situação até o acompanhamento da vítima e de sua família;

3. a existência de protocolos ou fluxogramas formais que orientam a atuação dos profissionais da rede nesses casos.

d) **REMETAM-SE**, por meio eletrônico, cópia desta Portaria de Aditamento ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAOPIJ) e à Subprocuradoria-Geral de Administração (SUBADM), para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Pernambuco, comunicando-se, igualmente, ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 03/2019.

CUMPRAM-SE.

Surubim, 06 de maio de 2025.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor de Justiça.

ATA Nº 01891.002.967/2023

Recife, 6 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.967/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PAp 01891.002.967/2023)

Aos 06 (seis) dias do mês de MAIO do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião em formato híbrido (presencial e on line, através do aplicativo GoogleMeet), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir soluções sobre a evasão da rede estadual de ensino, no Recife.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

JOSELMA PEREIRA CANEJO (Gerente 'de Monitoramento da Rede Escolar-SEE/PE); **HELENA MOREIRA** (Gestora da Matrícula e Reordenamento da Rede Escolar – SEE/PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

JOSELMA PEREIRA CANEJO (Gerente 'de Monitoramento da Rede Escolar-SEE/PE): a atual Secretária-Executiva de Gestão de Rede da SEE-PE chama-se **CASSIANA LIMA**. As matrículas hoje na rede estadual de ensino são 100% on line. Com relação ao COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO RECIFE, o processo seletivo é com a UPE; depois que os alunos ingressam, a gestão pedagógica tornar-se compartilhada entre SEE-PE e UPE. No Recife, existem somente 04 escolas de anos iniciais do ensino fundamental. O grande desafio é fazer com que o aluno que chega ao 6º ano venha a concluir o 3º ano do ensino médio. A busca ativa escolar é o principal instrumento da SEE-PE para superar a evasão escolar. A SEE-PE, inclusive, utiliza a plataforma da UNICEF a respeito da busca ativa escolar; essa adesão foi feita em 2023. Mas, a configuração da plataforma para a realidade da rede estadual de ensino somente ocorreu a partir de outubro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila VAREJO Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de 2024. Hoje, cada gerência regional tem um Coordenador da busca ativa escolar. Cada escola estadual tem sua equipe de busca ativa (no mínimo, 01 técnico verificador e 01 monitor de busca ativa). O técnico verificador é um servidor efetivo da SEE-PE; já o monitor é um bolsista, na maioria dos casos egresso do ensino médio da própria escola. É o próprio monitor quem faz o acompanhamento de frequência junto ao Professor. Algumas escolas dispensam a presença do monitor de busca ativa, como o CPM (Colégio da Polícia Militar) e algumas escolas indígenas. Mas, a SEE-PE avalia os dados de frequência escolar da unidade, para verificar se é possível tal liberação. A meta para 2025 é que 90% os estudantes que estão sendo acompanhadas pela estratégia da busca ativa cheguem, no final do ano, com frequência regular (no mínimo, 75% de frequência).

HELENA MOREIRA (Gestora da Matrícula e Reordenamento da Rede Escolar – SEE /PE): hoje, no grande Recife, há vagas ociosas, tanto no ensino fundamental (do 6º ao 9º ano quanto no ensino médio, do 1º ao 3º ano). Em todo Estado de Pernambuco, também não há problema de déficit de vagas. Existem situações pontuais de demandas reprimidas, em determinadas escolas, mas não podemos dizer que há déficit de vagas. O cadastro escolar é 100% on line e obedece à ordem de inscrição no sistema. No caso das ETE´s (Escolas Técnicas Estaduais), existe um processo seletivo. Outra exceção, seria a hipótese das escolas indígenas; das prisionais e das duas escolas em Fernando de Noronha, onde o cadastro o cadastro escolar não é on line. Lembrando que, antes da oferta ao público em geral, existe a oferta de vagas para quem já está na rede estadual e, depois para os egressos da rede municipal de ensino, desde que seja de um Município de Pernambuco. O ESTADO vem investindo bastante em programas para reduzir a evasão escolar, como a busca ativa escalar e o programa fair-play.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE), através da SEGE (Secretaria Executiva de Gestão de Rede), informar o seguinte:

1) as taxas de abandono escolar na rede estadual de ensino de Pernambuco, durante o exercício de 2024, referentes a toda a rede estadual e à rede estadual localizada no Município do Recife, discriminando:

1.1) anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

1.2) anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);

1.3) ensino médio;

2) o percentual da frequência regular do público-alvo da busca ativa escolar na rede estadual de ensino no Recife referente ao exercício de 2024;

3) o nome das escolas estaduais que ofertam anos iniciais do ensino fundamental e anos finais, no Município do Recife, discriminando aquelas que ofertam tais modalidades de forma exclusiva;

4) prazo para informar sobre o cumprimento da pactuação: até o dia 09.06.2025.

Desde logo, fica designada uma nova reunião setorial, para o dia 18.06.2025, às 10h00min, com a SEE-PE para pactuação as metas 2025, de acordo com as informações que serão prestadas.

À Secretaria Ministerial, para providenciar o agendamento da audiência supramencionada, com as devidas notificações.

A presente ata, com anuência das partes presentes, será assinada digitalmente pelo Promotor de Justiça e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h25min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

CENTRAL DE INQUÉRITOS

RELATÓRIO Nº RELATÓRIOS

Recife, 7 de maio de 2025

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ABRIL/2025

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – NANPP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ABRIL/2025

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO – ABRIL /2025

Recife, 7 de maio de 2025

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

RELATÓRIO – ABRIL /2025

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

RELATÓRIO Nº - TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA

Recife, 7 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA

TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA

ABRIL - 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA

TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA

SITUAÇÃO ATUAL – ABRIL 2025

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fossêca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****CAPITAL**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	60º PJ Crim Capital	59º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	1º PJ Crim Capital	60º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	3º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	2º PJ Crim Capital	1º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	4º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	3º PJ Crim Capital	2º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	5º Promotor de Justiça Criminal	5ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	4º PJ Crim Capital	3º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	6º Promotor de Justiça Criminal	6ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	5º PJ Crim Capital	4º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	7º Promotor de Justiça Criminal	7ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	6º PJ Crim Capital	5º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	8º Promotor de Justiça Criminal	8ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	7º PJ Crim Capital	6º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	9º Promotor de Justiça Criminal	17ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	8º PJ Crim Capital	7º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	10º Promotor de Justiça Criminal	9ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	9º PJ Crim Capital	8º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	11º Promotor de Justiça Criminal	10ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	10º PJ Crim Capital	9º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	12º Promotor de Justiça Criminal	11ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	11º PJ Crim Capital	10º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	13º Promotor de Justiça Criminal	14ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	12º PJ Crim Capital	11º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	14º Promotor de Justiça Criminal	V. de Crimes contra Adm. Pub. Ordem Trib.	PJ Sub. Capital	22º PJ Crim Capital	24º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	15º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	49º PJ Crim Capital	17º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	16º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	50º PJ Crim Capital	18º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	17º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	15º PJ Crim Capital	49º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	18º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	16º PJ Crim Capital	50º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	19º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. de Execução Penais	PJ Sub. Capital	21º PJ Crim Capital	64º PJ Crim Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	20º Promotor de Justiça Criminal	Execução Penal e Penas Alternativas	PJ Sub. Capital	54º PJ Crim Capital	21º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	21º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Execução Penal	PJ Sub. Capital	64º PJ Crim Capital	20º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	22º Promotor de Justiça Criminal	V. de Auditoria de Justiça Militar Estadual	PJ Sub. Capital	14º PJ Crim Capital	43º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	23º Promotor de Justiça Criminal	15ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	13º PJ Crim Capital	12º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	24º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Crimes contra a Criança e o Adolescente	PJ Sub. Capital	43º PJ Crim Capital	14º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	25º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	26º PJ Crim Capital	27º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	26º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	27º PJ Crim Capital	28º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	27º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	28º PJ Crim Capital	29º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	28º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	29º PJ Crim Capital	30º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	29º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	30º PJ Crim Capital	35º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	30º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	35º PJ Crim Capital	36º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	31º Promotor de Justiça Criminal	1º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	32º PJ Crim Capital	34º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	32º Promotor de Justiça Criminal	3º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	31º PJ Crim Capital	48º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	33º Promotor de Justiça Criminal	2º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	PJ Especializada do Torcedor	32º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	34º Promotor de Justiça Criminal	4º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	48º PJ Crim Capital	PJ Especializada do Torcedor
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	35º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	36º PJ Crim Capital	38º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	36º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	38º PJ Crim Capital	39º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	37º Promotor de Justiça Criminal	19ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	23º PJ Crim Capital	13º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	38º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	39º PJ Crim Capital	40º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	39º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	40º PJ Crim Capital	41º PJ Crim Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	40º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	41º PJ Crim Capital	47º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	41º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	47º PJ Crim Capital	52º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	42º Promotor de Justiça Criminal	12ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	37º PJ Crim Capital	23º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	43º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. de Crimes contra a Criança e o Adolescente	PJ Sub. Capital	24º PJ Crim Capital	22º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	44º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	51º PJ Crim Capital	61º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	45º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	62º PJ Crim Capital	55º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	46º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	63º PJ Crim Capital	56º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	47º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	52º PJ Crim Capital	53º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	48º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal do Idoso	PJ Sub. Capital	34º PJ Crim Capital	33º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	49º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	17º PJ Crim Capital	15º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	50º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	18º PJ Crim Capital	16º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	51º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	61º PJ Crim Capital	44º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	52º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	53º PJ Crim Capital	25º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	53º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	25º PJ Crim Capital	26º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	54º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal da Capital em Meio Aberto (VEPEMA)	PJ Sub. Capital	20º PJ Crim Capital	19º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	55º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	45º PJ Crim Capital	62º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	56º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	46º PJ Crim Capital	63º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	57º Promotor de Justiça Criminal	13ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	42º PJ Crim Capital	37º PJ Crim Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025

TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)

Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	58º Promotor de Justiça Criminal	20ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	57º PJ Crim Capital	42º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	59º Promotor de Justiça Criminal	16ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	58º PJ Crim Capital	57º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	60º Promotor de Justiça Criminal	18ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	59º PJ Crim Capital	58º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	61º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	44º PJ Crim Capital	51º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	62º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	55º PJ Crim Capital	45º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	63º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	56º PJ Crim Capital	46º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	64º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal da Capital (VEPEC)	PJ Sub. Capital	19º PJ Crim Capital	54º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor	Juizado Especial do Torcedor	PJ Sub. Capital	33º PJ Crim Capital	31º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 36ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	PJ Sub. Capital	31º PJ Civ Capital	2º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	2º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª e 35ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	PJ Sub. Capital	24º PJ Civ Capital	1º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	3º Promotor de Justiça Cível	5ª V. de Sucessões e Reg. Públicos	PJ Sub. Capital	16º PJ Civ Capital	18º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	4º Promotor de Justiça Cível	5ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	5º PJ Civ Capital	6º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	5º Promotor de Justiça Cível	6ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	6º PJ Civ Capital	7º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	6º Promotor de Justiça Cível	7ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	7º PJ Civ Capital	8º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	7º Promotor de Justiça Cível	8ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	8º PJ Civ Capital	9º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	8º Promotor de Justiça Cível	1ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	9º PJ Civ Capital	10º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	9º Promotor de Justiça Cível	2ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	10º PJ Civ Capital	11º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	10º Promotor de Justiça Cível	3ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	11º PJ Civ Capital	12º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	11º Promotor de Justiça Cível	4ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	12º PJ Civ Capital	13º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	12º Promotor de Justiça Cível	9ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	13º PJ Civ Capital	15º PJ Civ Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025

TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)

Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	13º Promotor de Justiça Cível	10ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	15º PJ Civ Capital	23º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	14º Promotor de Justiça Cível	13ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	17º PJ Civ Capital	32º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	15º Promotor de Justiça Cível	11ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	23º PJ Civ Capital	4º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	16º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª V. de Sucessões e Registros Públicos	PJ Sub. Capital	18º PJ Civ Capital	3º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	17º Promotor de Justiça Cível	14ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	4º PJ Civ Capital	5º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	18º Promotor de Justiça Cível	3ª e 4ª V. de Sucessões e Registros Públicos	PJ Sub. Capital	3º PJ Civ Capital	16º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	20º Promotor de Justiça Cível	2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	26º PJ Civ Capital	25º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	22º Promotor de Justiça Cível	4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	25º PJ Civ Capital	26º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	23º Promotor de Justiça Cível	Central de mediação, Conciliação e Arbitragem, Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias e Colégio Recursal Cível	PJ Sub. Capital	32º PJ Civ Capital	14º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	24º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª e 35ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	PJ Sub. Capital	2º PJ Civ Capital	31º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	25º Promotor de Justiça Cível	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	22º PJ Civ Capital	20º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	26º Promotor de Justiça Cível	6ª e 8ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	20º PJ Civ Capital	22º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	31º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 36ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	PJ Sub. Capital	1º PJ Civ Capital	24º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	32º Promotor de Justiça Cível	12ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	14º PJ Civ Capital	17º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	3º PJ Cid Capital	2º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	4º PJ Cid Capital	33º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	1º PJ Cid Capital	32º PJ Cid Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	2º PJ Cid Capital	3º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos infracionais)	PJ Sub. Capital	23º PJ Cid Capital	41º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	45º PJ Cid Capital	39º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	PJ Sub. Capital	8º PJ Cid Capital	11º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	PJ Sub. Capital	7º PJ Cid Capital	34º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	PJ Sub. Capital	10º PJ Cid Capital	14º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	PJ Sub. Capital	9º PJ Cid Capital	44º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	PJ Sub. Capital	34º PJ Cid Capital	7º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	PJ Sub. Capital	13º PJ Cid Capital	20º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	PJ Sub. Capital	12º PJ Cid Capital	35º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	15º PJ Cid Capital	9º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	25º PJ Cid Capital	26º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	17º PJ Cid Capital	18º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	16º PJ Cid Capital	19º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	19º PJ Cid Capital	17º PJ Cid Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	18º PJ Cid Capital	16º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação e Urbanismo	PJ Sub. Capital	35º PJ Cid Capital	12º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª e 2ª V. de Acidentes do Trabalho	PJ Sub. Capital	31º PJ Cid Capital	30º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	28º PJ Cid Capital	29º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	24º PJ Cid Capital	42º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	41º PJ Cid Capital	5º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	26º PJ Cid Capital	27º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	27º PJ Cid Capital	43º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	43º PJ Cid Capital	15º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	29º PJ Cid Capital	22º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	22º PJ Cid Capital	28º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Pessoa Idosa	PJ Sub. Capital	46º PJ Cid Capital	36º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural	PJ Sub. Capital	36º PJ Cid Capital	21º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extra-Judicial)	PJ Sub. Capital	33º PJ Cid Capital	4º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extra-Judicial)	PJ Sub. Capital	32º PJ Cid Capital	1º PJ Cid Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	PJ Sub. Capital	11º PJ Cid Capital	8º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação e Urbanismo	PJ Sub. Capital	20º PJ Cid Capital	13º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte	PJ Sub. Capital	21º PJ Cid Capital	46º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	6º PJ Cid Capital	45º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	42º PJ Cid Capital	24º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	5º PJ Cid Capital	23º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	44º PJ Cid Capital	25º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	14º PJ Cid Capital	10º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	45º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	39º PJ Cid Capital	6º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	46º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Pessoa Idosa	PJ Sub. Capital	30º PJ Cid Capital	31º PJ Cid Capital

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo	PJ Sub 1ª Circ	3º PJ Araripina	2º PJ Araripina
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	PJ Sub 1ª Circ	1º PJ Araripina	3º PJ Araripina
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub 1ª Circ	2º PJ Araripina	1º PJ Araripina
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Patrimônio, Fundações e Entidades de Assistência Social, Consumidor Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo	PJ Sub 1ª Circ	3ª PJ Ouricuri	2º PJ Ouricuri
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	PJ Sub 1ª Circ	1º PJ Ouricuri	3ª PJ Ouricuri
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	PJ Sub 1ª Circ	2º PJ Ouricuri	1º PJ Ouricuri
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	PJ Sub 1ª Circ	3º PJ Salgueiro	2º PJ Salgueiro
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	2º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Consumidor, Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Assistência Social, Consumidor, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo	PJ Sub 1ª Circ	1º PJ Salgueiro	3º PJ Salgueiro
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	3º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível e CEJUSC; Defesa da Infância e Juventude, Saúde, Educação, Idoso e Direitos Humanos	PJ Sub 1ª Circ	2º PJ Salgueiro	1º PJ Salgueiro
Bodocó	Promotoria de Justiça de Bodocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Exu	PJ Trindade
Exu	Promotoria de Justiça de Exu	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Bodocó	PJ Ipubi
Ipubi	Promotoria de Justiça de Ipubi	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Trindade	PJ Exu
Parnamirim	Promotoria de Justiça de Parnamirim	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Verdejante	PJ Serrita
Serrita	Promotoria de Justiça de Serrita	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Parnamirim	PJ Verdejante
Trindade	Promotoria de Justiça de Trindade	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Ipubi	PJ Bodocó
Verdejante	Promotoria de Justiça de Verdejante	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Serrita	PJ Parnamirim

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	9º PJ Criminal	2º PJ Criminal	5º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	5º PJ Criminal	9º PJ Criminal	8º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	1º PJ Criminal	4º PJ Criminal	2º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	7º PJ Criminal	3º PJ Criminal	6º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal	2º PJ Criminal	1º PJ Criminal	9º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	10º PJ Criminal	8º PJ Criminal	7º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	4º PJ Criminal	5º PJ Criminal	10º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	6º PJ Criminal	10º PJ Criminal	4º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	3º PJ Criminal	7º PJ Criminal	1º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	8º PJ Criminal	6º PJ Criminal	3º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	3º PJ Cível	2º PJ Cível	1º PJ Cidadania
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1º PJ Cível	3º PJ Cível	3º PJ Cidadania
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Fazenda Pública e 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis	2º PJ Cível	1º PJ Cível	5º PJ Cidadania
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição Judiciária; Defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais, homogêneos e indisponíveis, da Infância e Juventude	5º PJ Cidadania	3º PJ Cidadania	4º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Patrimônio Público e Fundações	4º PJ Cidadania	5º PJ Cidadania	1º PJ Cível

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Meio Ambiente, Acidentes de Trabalho e Cidadania residual	2º PJ Cidadania	4º PJ Cidadania	2º PJ Cível
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Sonegação Fiscal e Consumidor	3º PJ Cidadania	1º PJ Cidadania	2º PJ Cidadania
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais, inclusive execução da medida socioeducativa, relativos à Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição	1º PJ Cidadania	2º PJ Cidadania	3º PJ Cível
Afrânio	Promotoria de Justiça de Afrânio	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Lagoa Grande	PJ Stª Maria da Boa Vista	PJ Orocó
Cabrobó	Promotoria de Justiça de Cabrobó	1ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e Combate à Sonegação Fiscal.	2º PJ Cabrobó	PJ Lagoa Grande	PJ Stª Maria da Boa Vista
Cabrobó	Promotoria de Justiça de Cabrobó	1ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso e Controle Externo da Atividade Policial.	1º PJ Cabrobó	PJ Orocó	PJ Lagoa Grande
Lagoa Grande	Promotoria de Justiça de Lagoa Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Afrânio	1º PJ Cabrobó	2º PJ Cabrobó
Orocó	Promotoria de Justiça de Orocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Stª Maria da Boa Vista	2º PJ Cabrobó	PJ Afrânio
Santa Maria da Boa Vista	Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Orocó	PJ Afrânio	1º PJ Cabrobó

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível e Curadorias de Patrimônio Público, Fundações, Sonegação Fiscal	PJ Sub 3ª Circ	3º PJ Afogados da Ingazeira	2º PJ Afogados da Ingazeira
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível e Curadorias do Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes do Trabalho	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ Afogados da Ingazeira	3º PJ Afogados da Ingazeira
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ Afogados da Ingazeira	1º PJ Afogados da Ingazeira
São José do Egito	Promotoria de Justiça São José do Egito	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ São José do Egito	PJ Itapetim
São José do Egito	Promotoria de Justiça São José do Egito	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ São José do Egito	PJ Tuparetama
Sertânia	Promotoria de Justiça de Sertânia	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Patrimônio Público, Meio Ambiente, Consumidor, Habitação e Urbanismo, Fundações e Combate à Sonegação Fiscal	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ Sertânia	PJ Carnaíba
Sertânia	Promotoria de Justiça de Sertânia	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Saúde, Educação, Idoso, Infância e Juventude, Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ Sertânia	PJ Tabira
Carnaíba	Promotoria de Justiça de Carnaíba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Tabira	1º PJ Sertânia
Itapetim	Promotoria de Justiça de Itapetim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Tuparetama	1º PJ São José do Egito
Tabira	Promotoria de Justiça de Tabira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Carnaíba	2º PJ Sertânia
Tuparetama	Promotoria de Justiça de Tuparetama	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Itapetim	2º PJ São José do Egito

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Arcoverde	Promotoria de Justiça de Arcoverde	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Defesa do Consumidor, Saúde e Cidadania Residual	4º PJ Arcoverde	3º PJ Arcoverde	2º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça de Arcoverde	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude e Educação	1º PJ Arcoverde	5º PJ Arcoverde	3º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça de Arcoverde	2ª	3º Promotor de Justiça	1ª Vara Criminal; Extrajudicial: Curadoria de Sonegação Fiscal	5º PJ Arcoverde	2º PJ Arcoverde	4º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça de Arcoverde	2ª	4º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível; Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações	2º PJ Arcoverde	1º PJ Arcoverde	5º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça de Arcoverde	2ª	5º Promotor de Justiça	2ª Vara Criminal: Extrajudicial: Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial	3º PJ Arcoverde	4º PJ Arcoverde	1º PJ Arcoverde
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	2º PJ Belo Jardim	3º PJ Belo Jardim	PJ São Bento do Una
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	3º PJ Belo Jardim	PJ Sanharó	1º PJ Belo Jardim
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Extrajudicial: combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	1º PJ Belo Jardim	PJ São Bento do Una	PJ Sanharó
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; Extrajudicial: Defesa dos Direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo	PJ Criminal Pesqueira	2º PJ Pesqueira	PJ Alagoinha
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; Extrajudicial: Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	1º PJ Pesqueira	PJ Criminal Pesqueira	PJ Venturosa
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial e Sonegação Fiscal	2º PJ Pesqueira	1º PJ Pesqueira	PJ Pedra
São Bento do Una	Promotoria de Justiça de São Bento do Una	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sanharó	1º PJ Belo Jardim	2º PJ Belo Jardim
Alagoinha	Promotoria de Justiça de Alagoinha	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Pedra	PJ Venturosa	1º PJ Pesqueira
Buíque	Promotoria de Justiça de Buíque	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única (por distribuição); Promoção dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e enfrentamento à Sonegação Fiscal (extrajudicial)	2º PJ Buíque	PJ Inajá	PJ Ibimirim

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Buíque	Promotoria de Justiça de Buíque	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única (por distribuição); Promoção dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso e Controle Externo da atividade policial (extrajudicial)	1º PJ Buíque	PJ Ibimirim	PJ Inajá
Ibimirim	Promotoria de Justiça de Ibimirim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Inajá	2º PJ Buíque	1º PJ Buíque
Inajá	Promotoria de Justiça de Inajá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ibimirim	1º PJ Buíque	2º PJ Buíque
Pedra	Promotoria de Justiça de Pedra	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Venturosa	PJ Alagoinha	PJ Criminal Pesqueira
Sanharó	Promotoria de Justiça de Sanharó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São Bento do Una	2º PJ Belo Jardim	3º PJ Belo Jardim
Venturosa	Promotoria de Justiça de Venturosa	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Alagoinha	PJ Pedra	2º PJ Pesqueira

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – GARANHUNS**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	2º PJ Criminal	3º PJ Criminal	4º PJ Criminal
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	1º PJ Criminal	5º PJ Criminal	3º PJ Criminal
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	5º PJ Criminal	4º PJ Criminal	6º PJ Criminal
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	6º PJ Criminal	1º PJ Criminal	5º PJ Criminal
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	3º PJ Criminal	6º PJ Criminal	2º PJ Criminal
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	4º PJ Criminal	2º PJ Criminal	1º PJ Criminal
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara de Fazenda Pública	3º PJ Cível	3º PJ Cidadania	1º PJ Cidadania
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	3º PJ Cidadania	1º PJ Cidadania	1º PJ Cível
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil, Juizado Especial Cível e Colégio Recursal	1º PJ Cível	2º PJ Cidadania	2º PJ Cível
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º Promotor de Justiça Cidadania	Defesa dos Direitos da Saúde, Consumidor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e residual	2º PJ Cidadania	2º PJ Cível	3º PJ Cível
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º Promotor de Justiça Cidadania	Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Interesse Social, Educação e Idoso	1º PJ Cidadania	3º PJ Cível	3º PJ Cidadania
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º Promotor de Justiça Cidadania	Vara da Infância e Juventude; Curadoria Extrajudicial da Infância e Juventude	2º PJ Cível	1º PJ Cível	2º PJ Cidadania

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Bom Conselho	Promotoria de Justiça de Bom Conselho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Correntes	PJ Caetés	PJ Capoeiras
Canhotinho	Promotoria de Justiça de Canhotinho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São João	PJ Jurema	PJ Lajedo
Águas Belas	Promotoria de Justiça de Águas Belas	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itaíba	PJ Saloá	PJ Iati
Caetés	Promotoria de Justiça de Caetés	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Capoeiras	PJ Bom Conselho	PJ Correntes
Capoeiras	Promotoria de Justiça de Capoeiras	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Caetés	PJ Correntes	PJ Bom Conselho
Correntes	Promotoria de Justiça de Correntes	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Bom Conselho	PJ Capoeiras	PJ Caetés
Iati	Promotoria de Justiça de Iati	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Saloá	PJ Itaíba	PJ Águas Belas
Itaíba	Promotoria de Justiça de Itaíba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Águas Belas	PJ Iati	PJ Saloá
Jupi	Promotoria de Justiça de Jupi	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Lajedo	PJ São João	PJ Jurema
Jurema	Promotoria de Justiça de Jurema	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Jupi	PJ Canhotinho	PJ São João
Lajedo	Promotoria de Justiça de Lajedo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Jurema	PJ Jupi	PJ Canhotinho
Saloá	Promotoria de Justiça de Saloá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Iati	PJ Águas Belas	PJ Itaíba
São João	Promotoria de Justiça de São João	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Canhotinho	PJ Lajedo	PJ Jupi

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – CARUARU**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	2º PJ Crim Caruaru	9º PJ Crim Caruaru	10º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	1º PJ Crim Caruaru	10º PJ Crim Caruaru	9º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	13º PJ Crim Caruaru	7º PJ Crim Caruaru	6º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	Vara do Júri	5º PJ Crim Caruaru	11º PJ Crim Caruaru	12º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Vara do Júri	4º PJ Crim Caruaru	12º PJ Crim Caruaru	8º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	3º PJ Crim Caruaru	13º PJ Crim Caruaru	7º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	6º PJ Crim Caruaru	3º PJ Crim Caruaru	13º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	8º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Regional Execução Penal	11º PJ Crim Caruaru	4º PJ Crim Caruaru	5º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	10º PJ Crim Caruaru	1º PJ Crim Caruaru	2º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	4ª Vara Criminal	9º PJ Crim Caruaru	2º PJ Crim Caruaru	1º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	11º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar	12º PJ Crim Caruaru	8º PJ Crim Caruaru	4º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	12º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	8º PJ Crim Caruaru	5º PJ Crim Caruaru	11º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	13º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	7º PJ Crim Caruaru	6º PJ Crim Caruaru	3º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis	3º PJ Cível Caruaru	2º PJ Cível Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	3ª e 5ª Varas Cíveis e Fazenda	1º PJ Cível Caruaru	3º PJ Cível Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil, Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	2º PJ Cível Caruaru	1º PJ Cível Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude, excluída a atribuição infracional e execução de medida socioeducativa; Extrajudicial: promoção e defesa dos direitos da educação e atuação judicial na Vara da Infância e Juventude de Caruaru, excluída a atribuição infracional e	7º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru	4ª PJ Cid. Caruaru

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

				execução de medida socioeducativa			
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Assistência Social	3º PJ Cid. Caruaru	4º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo	2º PJ Cid. Caruaru	6º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da Saúde e do Consumidor	6º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa individuais, difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização das entidades de acolhimento institucional	1º PJ Cid. Caruaru	7º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Cidadania Residual	4º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru	7º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais, na execução de medida socioeducativa, fiscalização das unidades da FUNASE e acompanhamento das ações decorrentes dessa fiscalização	5º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru	6º PJ Cid. Caruaru
Altinho	Promotoria de Justiça	2ª	Promotor de Justiça de Altinho	1ª Vara	PJ Agrestina	PJ Cupira	PJ Panelas
Bezerros	Promotoria de Justiça de Bezerros	2ª	1º Promotor de Justiça de Bezerros	1ª Vara	2º PJ de Bezerros	PJ Camocim	PJ Sairé
Bezerros	Promotoria de Justiça de Bezerros	2ª	2º Promotor de Justiça de Bezerros	2ª Vara	1º PJ de Bezerros	PJ Sairé	PJ Camocim
Panelas	Promotoria de Justiça de Panelas	2ª	Promotor de Justiça de Panelas	Vara Única	PJ Cupira	PJ Agrestina	PJ Altinho
São Caetano	Promotoria de Justiça de São Caetano	2ª	Promotor de Justiça de São Caetano	Vara Única	PJ Cachoeirinha	PJ Tacaimbó	PJ Taquaritinga
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	1º Promotor de Justiça Cível Sta. Cruz Capibaribe	3ª Vara Cível, CCMA, Infância e Juventude, Educação, Saúde e Idoso	2º PJ Cível Sta. Cruz	1º PJ Crim Sta. Cruz	2º PJ Crim Sta. Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	2º Promotor de Justiça Cível Sta. Cruz Capibaribe	1ª e 2ª Varas Cíveis, Fazenda Pública, JEC, CCMA, Patrimônio Público e Social, Fundações, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Cidadania residual	1º PJ Cível Sta. Cruz	2º PJ Crim Sta. Cruz	1º PJ Crim Sta. Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal Sta. Cruz Capibaribe	Vara Criminal (processos de numeração ímpar, inclusive de competência do Tribunal do Júri);	2º PJ Crim Sta. Cruz	1º PJ Cível Sta. Cruz	2º PJ Cível Sta. Cruz

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025

**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

				Extrajudicial: crimes contra a ordem tributária e no controle externo da atividade policial			
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal Sta. Cruz Capibaribe	Vara Criminal (processos de numeração par, inclusive de competência do Tribunal do Júri); Extrajudicial: crimes contra a ordem tributária e controle externo da atividade policial	1º PJ Crim Sta. Cruz	2º PJ Cível Sta. Cruz	1º PJ Cível Sta. Cruz
Agrestina	Promotoria de Justiça de Agrestina	1ª	Promotor de Justiça de Agrestina	Vara Única	PJ Altinho	PJ Panelas	PJ Cupira
Brejo da Madre de Deus	Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus	1ª	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus	Vara Única	PJ Toritama	PJ Taquaritinga	PJ Tacaimbó
Cachoeirinha	Promotoria de Justiça de Cachoeirinha	1ª	Promotor de Justiça de Cachoeirinha	Vara Única	PJ Tacaimbó	PJ São Caetano	PJ Toritama
Camocim de São Félix	Promotoria de Justiça de Camocim de São Félix	1ª	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix	Vara Única	PJ Sairé	1º PJ de Bezerros	2º PJ Bezerros
Cupira	Promotoria de Justiça de Cupira	1ª	Promotor de Justiça de Cupira	Vara Única	PJ Panelas	PJ Altinho	PJ Agrestina
Sairé	Promotoria de Justiça de Sairé	1ª	Promotor de Justiça de Sairé	Vara Única	PJ Camocim	2º PJ Bezerros	1º PJ Bezerros
Tacaimbó	Promotoria de Justiça de Tacaimbó	1ª	Promotor de Justiça de Tacaimbó	Vara Única	PJ São Caetano	PJ Cachoeirinha	PJ Brejo
Taquaritinga do Norte	Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte	1ª	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte	Vara Única	PJ Brejo	PJ Toritama	PJ São Caetano
Toritama	Promotoria de Justiça de Toritama	1ª	Promotor de Justiça de Toritama	Vara Única	PJ Taquaritinga	PJ Brejo	PJ Cachoeirinha

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025

TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)

7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Palmares	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial	2º PJ Criminal Palmares	3º PJ Cível Palmares	1º PJ Cível Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; Combate à Sonegação Fiscal	1º PJ Criminal Palmares	2º PJ Cível Palmares	3º PJ Cível Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível; Curadorias: Pessoa Idosa e Direitos Humanos e Registro Civil	2º PJ Cível Palmares	1º PJ Criminal Palmares	2º PJ Criminal Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível e Juizado Especial Cível; Curadorias: Defesa do Patrimônio Público e Fundações, Consumidor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo	3º PJ Cível Palmares	1º PJ Cível Palmares	1º PJ Criminal Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude, CEJUSC e Juizado Especial Cível; Curadorias: Direitos da Infância e Juventude, Saúde e Educação	1º PJ Cível Palmares	2º PJ Criminal Palmares	2º PJ Cível Palmares
Água Preta	Promotoria de Justiça de Água Preta	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e Sonegação Fiscal	2º PJ Água Preta	PJ Catende	PJ Maraial
Água Preta	Promotoria de Justiça de Água Preta	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Controle externo da atividade policial	1º PJ Água Preta	PJ Maraial	PJ Lagoa dos Gatos
Catende	Promotoria de Justiça de Catende	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Lagoa dos Gatos	1º PJ Água Preta	PJ Quipapá
Lagoa dos Gatos	Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Catende	PJ Quipapá	2º PJ Água Preta
Maraial	Promotoria de Justiça de Maraial	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Quipapá	2º PJ Água Preta	1º PJ Água Preta
Quipapá	Promotoria de Justiça de Quipapá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Maraial	PJ Lagoa dos Gatos	PJ Catende

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial	3º PJ Criminal do Cabo	5º PJ Criminal do Cabo	2º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Regional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Controle Externo da Atividade Policial relacionado à temática de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	4º PJ Criminal do Cabo	3º PJ Criminal do Cabo	1º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial	1º PJ Criminal do Cabo	4º PJ Criminal do Cabo	5º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial	5º PJ Criminal do Cabo	2º PJ Criminal do Cabo	3º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal; Sonegação Fiscal	2º PJ Criminal do Cabo	1º PJ Criminal do Cabo	4º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis	2º PJ Cível do Cabo	2º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2ª Promotor de Justiça Cível	1ª e 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública	1º PJ Cível do Cabo	3º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	2º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude e fiscalização do CASE Cabo de Santo Agostinho	3º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Cível do Cabo	2º PJ Cível do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Pat. Público, Fundações, Consumidor e Saúde	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	2º PJ Cível do Cabo	3º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria da Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da cidadania, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Acidentes do Trabalho, Educação e Direitos Humanos	2º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Cível do Cabo
Barreiros	Promotoria de Justiça de Barreiros	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ São José da Coroa Grande	PJ Sirinhaém	PJ Tamandaré
Escada	Promotoria de Justiça de Escada	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Patrimônio público, fundações e entidades de assistência social, meio ambiente, consumidor e habitação e urbanismo	2º PJ de Escada	PJ Gameleira	PJ Ribeirão
Escada	Promotoria de Justiça de Escada	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Curadorias da Infância e Juventude, direitos humanos, saúde, educação e idoso	1º PJ de Escada	PJ Amaraji	PJ Cortês
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	2º PJ Criminal de Ipojuca	3º PJ Cível Ipojuca	1º PJ Cível Ipojuca

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	1º PJ Criminal de Ipojuca	1º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Cível Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude e Educação	3º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Criminal de Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	Vara da Fazenda Pública; Defesa dos Direitos do Consumidor, Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Interesse Social, Patrimônio Histórico e Social, Direitos Humanos e Cidadania Residual	1º PJ Cível Ipojuca	1º PJ Criminal de Ipojuca	3º PJ Cível Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível; Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Saúde e Idoso	2º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Criminal de Ipojuca	1º PJ Criminal de Ipojuca
Ribeirão	Promotoria de Justiça de Ribeirão	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Gameleira	PJ Cortês	1º PJ de Escada
Amaraji	Promotoria de Justiça de Amaraji	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Cortês	2º PJ de Escada	PJ Gameleira
Cortês	Promotoria de Justiça de Cortês	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Amaraji	PJ Ribeirão	2º PJ de Escada
Gameleira	Promotoria de Justiça de Gameleira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ribeirão	1º PJ de Escada	PJ Amaraji
Rio Formoso	Promotoria de Justiça de Rio Formoso	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tamandaré	PJ São José da Coroa Grande	PJ Sirinhaém
São José da Coroa Grande	Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Barreiros	PJ Tamandaré	PJ Rio Formoso
Sirinhaém	Promotoria de Justiça de Sirinhaém	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Rio Formoso	PJ Barreiros	PJ São José da Coroa Grande
Tamandaré	Promotoria de Justiça de Tamandaré	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sirinhaém	PJ Rio Formoso	PJ Barreiros

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	11º PJ Crim Olinda	6º PJ Crim Olinda	5º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	3º PJ Crim Olinda	4º PJ Crim Olinda	7º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	4º PJ Crim Olinda	8º PJ Crim Olinda	2º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	2º PJ Crim Olinda	9º PJ Crim Olinda	6º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	8º PJ Crim Olinda	2º PJ Crim Olinda	1º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	7º PJ Crim Olinda	1º PJ Crim Olinda	10º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7ª Promotor de Justiça Criminal	Vara da Violência Doméstica	6º PJ Crim Olinda	11º PJ Crim Olinda	3º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8ª Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	5º PJ Crim Olinda	10º PJ Crim Olinda	9º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	10º PJ Crim Olinda	3º PJ Crim Olinda	8º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	9º PJ Crim Olinda	5º PJ Crim Olinda	11º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal		11º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	1º PJ Crim Olinda	7º PJ Crim Olinda	4º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível e 3ª Vara de Família e Registro Civil	2º PJ Cível Olinda	3º PJ Cível Olinda	4º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2º Vara Cível e 2ª Vara de Família e Registro Civil	3º PJ Cível Olinda	4º PJ Cível Olinda	1º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória	4º PJ Cível Olinda	1º PJ Cível Olinda	2º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1º PJ Cível Olinda	2º PJ Cível Olinda	3º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extrajudicial)	6º PJ Cidadania Olinda	5º PJ Cidadania Olinda	4º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Consumidor e da Saúde	4º PJ Cidadania Olinda	3º PJ Cidadania Olinda	1º PJ Cidadania Olinda

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025

TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)

Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	2º PJ Cidadania Olinda	4º PJ Cidadania Olinda	6º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público	3º PJ Cidadania Olinda	6º PJ Cidadania Olinda	7º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações Entidades e Org. Sociais e Direito à Educação	7º PJ Cidadania Olinda	1º PJ Cidadania Olinda	2º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Judicial)	1º PJ Cidadania Olinda	7º PJ Cidadania Olinda	5º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Idoso, Direitos Humanos e Cidadania residual	5º PJ Cidadania Olinda	2º PJ Cidadania Olinda	3º PJ Cidadania Olinda
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Combate à Sonegação Fiscal	5º PJ Abreu e Lima	3º PJ Abreu e Lima	4º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível; Consumidor, Idoso, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Cidadania Residual	4º PJ Abreu e Lima	1º PJ Abreu e Lima	3º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	3º Promotor de Justiça	3ª Vara Cível; Infância e Juventude e Educação	2º PJ Abreu e Lima	5º PJ Abreu e Lima	1º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	4º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Curadorias extrajudiciais: Saúde, Fundações e Patrimônio Público	3º PJ Abreu e Lima	2º PJ Abreu e Lima	5º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	5º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Controle Externo da Atividade Policial	1º PJ Abreu e Lima	4º PJ Abreu e Lima	2º PJ Abreu e Lima
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara; Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Assistência Social	PJ Defesa da Cidadania de Goiana	2º PJ Cível Goiana	2º PJ Criminal Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara; Defesa da Educação e Consumidor	3º PJ Cível Goiana	1º PJ Cível Goiana	1º PJ Criminal Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude	2º PJ Cível Goiana	2º PJ Criminal Goiana	PJ Defesa da Cidadania de Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	2ª	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Saúde, Idoso, Habitação e Urbanismo e Cidadania Residual	1º PJ Cível Goiana	1º PJ Criminal Goiana	3º PJ Cível Goiana

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Goiana	Promotoria de Justiça Criminal de Goiana	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal; Extrajudicial criminal, inclusive nos feitos de sonegação fiscal, e no controle externo da atividade policial	2º PJ Criminal Goiana	3º PJ Cível Goiana	2º PJ Cível Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Criminal de Goiana	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	1º PJ Criminal Goiana	PJ Defesa da Cidadania de Goiana	1º PJ Cível Goiana
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal	4º PJ Igarassu	3º PJ Igarassu	Itapissuma
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	3º PJ Igarassu	4º PJ Igarassu	1º PJ Igarassu
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	3º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Igarassu	1º PJ Igarassu	1º PJ Itamaracá
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Atuação extrajudicial: Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	1º PJ Igarassu	2º PJ Igarassu	2º PJ Itamaracá
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	5º PJ Criminal Paulista	4º PJ Criminal Paulista	7º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos, Juizado Especial Criminal e Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Combate à sonegação fiscal e controle da atividade policial	7º PJ Criminal Paulista	3º PJ Criminal Paulista	1º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos, Juizado Especial Criminal e Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Combate à sonegação fiscal e controle da atividade policial	2º PJ Criminal Paulista	7º PJ Criminal Paulista	6º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	6º PJ Criminal Paulista	5º PJ Criminal Paulista	2º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	1º PJ Criminal Paulista	6º PJ Criminal Paulista	4º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	4º PJ Criminal Paulista	1º PJ Criminal Paulista	3º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos, Juizado Especial Criminal e Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Combate à sonegação fiscal e controle da atividade policial	3º PJ Criminal Paulista	2º PJ Criminal Paulista	5º PJ Criminal Paulista

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família	2º PJ Cível Paulista	4º PJ Cidadania Paulista	3º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, CEJUSC, 2ª Vara da Família e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	1º PJ Cível Paulista	5º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude	5º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cível Paulista	6º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Interesse Social	6º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cível Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Saúde e Idoso	4º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Consumidor	3º PJ Cidadania Paulista	6º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cível Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Infância e Juventude	1º PJ Cidadania Paulista	3º PJ Cidadania Paulista	4º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Habitação, Urbanismo, Educação e Cidadania Residual	2º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cível Paulista	5º PJ Cidadania Paulista
Itamaracá	Promotoria de Justiça de Itamaracá	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Itamaracá	PJ Itapissuma	2º PJ Igarassu
Itamaracá	Promotoria de Justiça de Itamaracá	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itapissuma	1º PJ Itamaracá	4º PJ Igarassu
Itapissuma	Promotoria de Justiça de Itapissuma	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Itamaracá	2º PJ Itamaracá	3º PJ Igarassu

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - NAZARÉ DA MATA**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tracunhaém	PJ Aliança	PJ Vicência
Itambé	Promotoria de Itambé	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Condado	2º PJ Timbaúba	1º PJ Timbaúba
Timbaúba	Promotoria de Justiça de Timbaúba	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ de Timbaúba	PJ Macaparana	PJ Itambé
Timbaúba	Promotoria de Justiça de Timbaúba	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	1º PJ de Timbaúba	PJ Itambé	PJ Macaparana
Aliança	Promotoria de Justiça de Aliança	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itaquitinga	PJ Nazaré da Mata	PJ Condado
Condado	Promotoria de Justiça de Condado	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itambé	PJ Itaquitinga	PJ Aliança
Itaquitinga	Promotoria de Justiça de Itaquitinga	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Aliança	PJ Condado	PJ Tracunhaém
Macaparana	Promotoria de Justiça de Macaparana	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Vicência	1º PJ de Timbaúba	2º PJ de Timbaúba
Tracunhaém	Promotoria de Justiça de Tracunhaém	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Nazaré da Mata	PJ Vicência	PJ Itaquitinga
Vicência	Promotoria de Justiça de Vicência	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Macaparana	PJ Tracunhaém	PJ Nazaré da Mata

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – LIMOEIRO**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa das Fundações, Patrimônio Público, Meio Ambiente, Saúde, Consumidor, Habitação e Urbanismo	PJ Sub. 11ª Circ	3º PJ Limoeiro	2º PJ Limoeiro
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Educação e Idoso	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Limoeiro	3º PJ Limoeiro
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Limoeiro	1º PJ Limoeiro
Bom Jardim	Promotoria de Justiça Bom Jardim	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ João Alfredo	PJ Orobó
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub. 11ª Circ	3º PJ Carpina	4º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Meio Ambiente e Patrimônio Público e Cidadania Residual	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Carpina	3º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	3º Promotor de Justiça	3ª Vara; Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Consumidor e Fundações e Entidades de Assistência Social	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Carpina	5º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Extrajudicial: Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	PJ Sub. 11ª Circ	5º PJ Carpina	1º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	5º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Extrajudicial: Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial	PJ Sub. 11ª Circ	4º PJ Carpina	2º PJ Carpina
Paudalho	Promotoria de Justiça de Paudalho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Feira Nova	PJ Passira
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Sonegação Fiscal, Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social	PJ Sub. 11ª Circ	3º PJ Surubim	2º PJ Surubim
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Infância e Juventude, Meio Ambiente, Cidadania, Acidentes do Trabalho	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Surubim	3º PJ Surubim
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal e Perante o Juizado Especial Criminal, Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Surubim	1º PJ Surubim
Vertentes	Promotoria de Justiça de Vertentes	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Santa Maria do Cambucá	PJ João Alfredo
Cumaru	Promotoria de Justiça de Cumaru	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Passira	PJ Lagoa de Itaenga

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Feira Nova	Promotoria de Justiça de Feira Nova	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Lagoa de Itaenga	PJ Paudalho
João Alfredo	Promotoria de Justiça de João Alfredo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Orobó	PJ Vertentes
Lagoa de Itaenga	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Paudalho	PJ Cumarú
Orobó	Promotoria de Justiça de Orobó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Bom Jardim	PJ Santa Maria do Cambucá
Passira	Promotoria de Justiça de Passira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Cumarú	PJ Feira Nova
Santa Maria do Cambucá	Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Vertentes	PJ Bom Jardim

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025

TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)

12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri; Extrajudicial: Controle externo da atividade policial e sonegação fiscal	3º PJ Crim Vitória Sto Antão	2º PJ Crim Vitória Sto Antão	3º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal, Sonegação Fiscal e Juizado Especial Criminal	1º PJ Crim Vitória Sto Antão	3º PJ Crim Vitória Sto Antão	4º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri; Extrajudicial: Controle externo da atividade policial e sonegação fiscal	2º PJ Crim Vitória Sto Antão	1º PJ Crim Vitória Sto Antão	2º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição Judiciária; Defesa da Infância e Juventude	4º PJ Cív Vitória de Sto Antão	3º PJ Cív Vitória de Sto Antão	2º PJ Crim Vitória Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível; Defesa do Patrimônio Público e Fundações	3º PJ Cív Vitória de Sto Antão	4º PJ Cív Vitória de Sto Antão	1º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível; Defesa da Saúde, Idoso e Cidadania Residual	1º PJ Cív Vitória de Sto Antão	2º PJ Cív Vitória de Sto Antão	1º PJ Crim Vitória Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Educação	2º PJ Cív Vitória de Sto Antão	1º PJ Cív Vitória de Sto Antão	3º PJ Crim Vitória Sto Antão
Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Bonito	PJ S. Joaquim Monte	PJ Pombos
Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara única	1º PJ Bonito	PJ Glória do Goitá	PJ S. Joaquim Monte
Glória do Goitá	Promotoria da Justiça de Glória do Goitá	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Pombos	2º PJ Moreno	1º PJ Moreno
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo	2º PJ Gravatá	1º PJ Crim Gravatá	2º PJ Crim Gravatá
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	1º PJ Gravatá	2º PJ Crim Gravatá	1º PJ Crim Gravatá
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal e procedimentos, processos e sessões do Tribunal do Júri	2º PJ Crim Gravatá	1º PJ Gravatá	2º PJ Gravatá

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal e Juizado Especial Criminal; Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	1º PJ Crim Gravatá	2º PJ Gravatá	1º PJ Gravatá
Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Moreno	2º PJ Bonito	PJ Glória do Goitá
Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	1º PJ Moreno	PJ Pombos	1º PJ Bonito
Pombos	Promotoria de Justiça de Pombos	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ S. Joaquim Monte	1º PJ Moreno	2º PJ Moreno
São Joaquim do Monte	Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Glória do Goitá	1º PJ Bonito	2º PJ Bonito

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Comarca	Cargo	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	10º PJ Crim Jaboatão	5º PJ Crim Jaboatão	11º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	4º PJ Crim Jaboatão	6º PJ Crim Jaboatão	9º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	2º PJ Crim Jaboatão	9º PJ Crim Jaboatão	4º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	3º PJ Crim Jaboatão	2º PJ Crim Jaboatão	6º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	11º PJ Crim Jaboatão	1º PJ Crim Jaboatão	10º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	9º PJ Crim Jaboatão	3º PJ Crim Jaboatão	2º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	8º PJ Crim Jaboatão	12º PJ Crim Jaboatão	13º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	7º PJ Crim Jaboatão	13º PJ Crim Jaboatão	12º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	6º PJ Crim Jaboatão	4º PJ Crim Jaboatão	3º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	1º PJ Crim Jaboatão	11º PJ Crim Jaboatão	5º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	11º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	5º PJ Crim Jaboatão	10º PJ Crim Jaboatão	1º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	12º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	13º PJ Crim Jaboatão	7º PJ Crim Jaboatão	8º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	13º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	12º PJ Crim Jaboatão	8º PJ Crim Jaboatão	7º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 6ª Varas Cíveis, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	2º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	4ª Vara Cível, 4ª Vara de Família e Registro Civil e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública	1º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	4º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	3ª e 7ª Varas Cíveis, 3ª Vara da Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos	3º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais e na execução de medida sócio-educativa	7º PJ Cid Jaboatão	5º PJ Cid Jaboatão	6º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Consumidor e da Saúde	6º PJ Cid Jaboatão	3º PJ Cid Jaboatão	1º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo	4º PJ Cid Jaboatão	6º PJ Cid Jaboatão	5º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Patrimônio Público	3º PJ Cid Jaboatão	2º PJ Cid Jaboatão	7º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa dos direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização de entidades de acolhimento institucional.	1º PJ Cid Jaboatão	7º PJ Cid Jaboatão	2º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Educação, Idoso, Grupos em situação de vulnerabilidade, tutela de fundações e entidades de interesse público e dos direitos humanos não especificados nos demais cargos	2º PJ Cid Jaboatão	4º PJ Cid Jaboatão	3º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa dos individuais da criança e do adolescente, extrajudicialmente, e atuação na Vara da Infância e Juventude	5º PJ Cid Jaboatão	1º PJ Cid Jaboatão	4º PJ Cid Jaboatão
Camaragibe	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	3º PJ Crim Camaragibe	2º PJ Crim Camaragibe	2º PJ Civ Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	1º PJ Crim Camaragibe	3º PJ Crim Camaragibe	1º PJ Civ Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	2º PJ Crim Camaragibe	1º PJ Crim Camaragibe	3º PJ Civ Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível; Defesa da Saúde, Consumidor, Idoso e cidadania residual	2º PJ Civ Camaragibe	3º PJ Civ Camaragibe	2º PJ Crim Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações	3º PJ Civ Camaragibe	1º PJ Civ Camaragibe	1º PJ Crim Camaragibe
Camaragibe	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível; Defesa da Infância e Juventude e Educação	1º PJ Civ Camaragibe	2º PJ Civ Camaragibe	3º PJ Crim Camaragibe
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal; Controle externo da atividade policial e combate à sonegação fiscal	2º PJ Civ de São Lourenço da Mata	1º PJ Civ de São Lourenço da Mata	3º PJ Civ de São Lourenço da Mata
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível; Curadorias extrajudiciais: Patrimônio Público, Consumidor, Fundações, Transporte e Cidadania residual	3º PJ Civ de São Lourenço da Mata	PJ Crim de São Lourenço da Mata	2º PJ Civ de São Lourenço da Mata

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Curadorias extrajudiciais: Saúde, Meio Ambiente, Urbanismo e Idoso	PJ Crim de São Lourenço da Mata	3º PJ Civ de São Lourenço da Mata	1º PJ Civ de São Lourenço da Mata
São Lourenço da Mata	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível; Infância e Juventude	1º PJ Civ de São Lourenço da Mata	2º PJ Civ de São Lourenço da Mata	PJ Crim de São Lourenço da Mata

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)****14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA**

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	1º Promotor de Justiça	2ª Vara Criminal; Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	3º PJ Serra Talhada	2º PJ Serra Talhada	4º PJ Serra Talhada
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	2º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Interesse Social, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Cidadania Residual	4º PJ Serra Talhada	3º PJ Serra Talhada	1º PJ Serra Talhada
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	3º Promotor de Justiça	1ª Vara Criminal (incluindo Júri); Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	1º PJ Serra Talhada	4º PJ Serra Talhada	2º PJ Serra Talhada
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	4º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível e da infância e Juventude; Infância e Juventude, Saúde e Educação, Pessoa Idosa e Direitos Humanos	2º PJ Serra Talhada	1º PJ Serra Talhada	3º PJ Serra Talhada
Belém de São Francisco	Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Floresta	1º PJ Petrolândia	2º PJ Petrolândia
Custódia	Promotoria de Justiça de Custódia	1ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo	2º PJ Custódia	PJ Mirandiba	PJ Triunfo
Custódia	Promotoria de Justiça de Custódia	1ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	1º PJ Custódia	PJ Flores	PJ São José do Belmonte
Flores	Promotoria de Justiça de Flores	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Triunfo	1º PJ Custódia	PJ Mirandiba
Floresta	Promotoria de Justiça de Floresta	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Belém do São Francisco	2º PJ Petrolândia	1º PJ Petrolândia
Mirandiba	Promotoria de Justiça de Mirandiba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São José do Belmonte	2º PJ Custódia	1º PJ Custódia
Petrolândia	Promotoria de Justiça de Petrolândia	1ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo	2º PJ Petrolândia	PJ Floresta	PJ Belém do São Francisco
Petrolândia	Promotoria de Justiça de Petrolândia	1ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	1º PJ Petrolândia	PJ Belém do São Francisco	PJ Floresta
São José do Belmonte	Promotoria de Justiça de São José do Belmonte	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Mirandiba	PJ Triunfo	PJ Flores

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 11/2025**TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
(CONSOLIDADAS COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CSMP)**

Triunfo	Promotoria de Justiça de Triunfo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Flores	PJ São José do Belmonte	2º PJ Custódia
---------	-------------------------------------	----	------------------------	------------	-----------	----------------------------	----------------

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.465/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: plantaoproccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: plantaoproccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.466/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.05.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.05.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

Ata da 03ª Sessão Ordinária CSMP – 30.04.2025

ANEXO I

Processos da 11ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0001602/2025-82, inspeção, Promotoria de Justiça de Tuparetama, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0022731/2024-59, correição, Promotoria de Justiça de Bom Jardim, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0024704/2024-41, correição, Promotoria de Justiça de Cumaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0022735/2024-48, inspeção, Promotoria de Justiça de João Alfredo, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0001603/2025-55, inspeção, Promotoria de Justiça Buíque, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0000254/2025-06, correição, 42ª Promotoria de Justiça de Defesa e Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0024701/2024-25, correição, Promotoria de Justiça de Vertentes, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
5.	SEI Nº 19.20.2221.0020676/2024-60, correição, Promotoria de Justiça de São José do Belmonte, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Processo Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.752/2021 — Inquérito Civil Interessados: ILPI Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio (Lar Padre Zegri) Objeto: fiscalização de ILPI
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.118/2022 — Inquérito Civil Interessados: Empresa Litoral Norte Comércio e Serviços Eireli e município de Igarassu Objeto: apurar possíveis irregularidades em processos licitatórios para a contratação de empresa.
3.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	Procedimento nº 02014.000.075/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Glibson Jansen Ramos da Costa, Irene Monteiro da Silva, Valéria Monteiro de Souza, Verônica Monteiro de Souza, Márcia Monteiro de Souza, Vera Monteiro de Souza Objeto: apurar possível situação de violação de direitos indisponíveis de pessoa idosa.
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.039/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Igarassu Objeto: apurar possíveis irregularidades na gestão do município de Igarassu, verificadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo TC nº 1104957-1.
5.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.181/2023 — Inquérito Civil Objetivo: apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, dano ao erário em razão de pagamento de remuneração a pessoas lotadas na Câmara de Vereadores do Recife e na Alepe.
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.754/2022 — Inquérito Civil Interessados: Guilhermino e Lima LTDA. Objeto: apurar feira clandestina de veículos no município de Caruaru.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.082/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Penitenciária de Tacaimbó Objeto: apurar notícia de supostas irregularidades/ilegalidades na Penitenciária de Tacaimbó
2.	14ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.861/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Deputado Cleiton Collins Objeto: apurar notícia anônima de que Lucas Pizeta, genro do Deputado Cleiton Collins trabalha em seu Gabinete como Assessor Parlamentar
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01720.000.029/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho Tutelar de Terra Nova OBJETO: apurar a prática de atos infracionais reiterados por parte do adolescente R. D. P. C., consistentes em furtos praticados em órgãos públicos do Município de Terra Nova
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Inquérito Civil nº 017/2018 Auto nº 2017/2770321. Doc.: 10401060 Interessado(s): Edvan César Pessoa da Silva Objeto: apurar responsabilidade do investigado EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA referente ao exercício financeiro de 2014
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE Procedimento nº 01611.000.028/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Vereador Marcos Mariano, Andre Antonio de Oliveira, Pedro Paulo, Valdeci Cabral Objeto: fiscalizar a atuação de órgãos públicos envolvidos na regularização de loteamentos localizados no bairro do Areal em São Joaquim do Monte – PE, em virtude da denúncia da existência de um esgoto a céu aberto
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.013/2021 — Inquérito Civil

	Interessado(s): COMPESA, Município de Brejinho Objeto: acompanhar e fiscalizar a implementação do Ramal da Adutora do Pajeú, no trecho entre Ambó e Brejinho, visando garantir o adequado abastecimento de água para a população local
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.059/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Saloá, CREAS Saloá, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100) Objeto: apurar notícia de possível situação de vulnerabilidade vivenciada pelo idoso Sr. Luiz José da Silva
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.143/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Tamandaré, Adriano Cândido da Silva Objeto: apurar notícia de que, supostamente, a Prefeitura de Tamandaré, contratou empresa de serviço de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino municipal e dos alunos universitários, em desconformidade com a Lei de licitações e contratos
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.166/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): AMVS Objeto: apurar notícia de funcionamento de farmácia sem a licença sanitária pertinente
10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.543/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Matheus Viana Barros Santos, Dr George Maciel Cozzi Pereira Objeto: apurar notícia de possível discriminação durante atendimento em clínica médica, além de demora excessiva e atrasos recorrentes do médico pediatra, investigado Dr. George Maciel Cozzi Pereira
11.	30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.510/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, Maria José Dantas Guerra Barreto, Ruy Guerra Barretto Filho, Severino Flávio Dantas Guerra Barretto, Anna Amália Dantas Guerra Barretto, Anna Emilia Dantas Guerra Barretto Objeto: apurar notícia de possível violação de direitos vivenciada por Maria José Dantas Guerra Barreto, pessoa idosa, residente na Rua Irmã Maria David, nº 154, Apto. 1502, Casa Forte, Recife/PE
12.	30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.074/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Zuleide Rodrigues de Andrade Silva, Micherla de Andrade Silva Dias, Marcelo de Andrade Silva reside, Michel de Andrade Silva, Márcio de Andrade Silva Objeto: apurar notícia de violação aos direitos da idosa Zuleide Rodrigues de Andrade Silva
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.162/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Araripina Objeto: apurar notícia anônima de possível favorecimento e contratação irregular do Sr. Rainier Costa Lage, matrícula 0019995, sem aprovação do Procedimento Simplificado 001/2021
14.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.186/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria Rayane Cordeiro Lima, Estácio de Sá Objeto: apurar indícios de que no curso de arquitetura não havia professores suficientes para ensinar todas as matérias, com aulas fora do horário, e, quando a

	reclamante tentou cancelar o contrato, foi cobrada uma multa
15.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.003.565/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Policlínica e Maternidade Barros Lima Objeto: apurar supostas irregularidades na Policlínica Professor Barros Lima
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.600/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Diretoria de Vigilância à Saúde / Vigilância Sanitária de Abreu e Lima, Tota's Ferro e Aço Ltda. EPP, Iraquiton Antônio de Luna, Marcos Antônio de Luna, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima, Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - Comando Geral, Sandra de Almeida Barbosa ds Silva, (13ª PJMA) Agência Estadual de Meio Ambiente — CPRH, Procuradoria de Abreu e Lima Objeto: apurar notícia de armazenamento inadequado de materiais no estabelecimento Tota's Ferro e Aço Ltda., que realiza atividade de compra e venda de ferro velho, com depósitos localizados, em Caetés Velho, no Timbó e no Centro do município de Abreu e Lima
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO FORMOSO Procedimento nº 01701.000.035/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Juliana dos Santos Santana, Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA, Alexandra Soares de Barros Silva, Isabely Caroline de Melo Lima Objeto: apurar notícia de falhas no fornecimento e abastecimento de água portátil nos bairros de Cossocó, Cohab, São Francisco, Olho D'Água II, Agrovila e Campo
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRACUNHAÉM Procedimento nº 01722.000.017/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Elizabete Eunice da Silva Objeto: apurar notícia de necessidade de terapia especializada para criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista
19.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.459/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Loja Prumo Objeto: apurar notícia anônima sobre irregularidades no desenvolvimento da atividade empresarial de estabelecimento Prumo, situado na BR-407
20.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.855/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): João Vitor Nunes de Souza Objeto: investigar a existência de obra inacabada na Rua Alto São José, Sítio dos Pintos, nesta cidade, de responsabilidade da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA
21.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.085/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Gerson Alves dos Santos, Maria Alves de Melo Objeto: apurar notícia de que a idosa Maria Alves de Melo estava residindo em condições precárias, com cerca de 15 (quinze) gatos
22.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.279/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Evani Barbosa do Nascimento Objeto: apurar a situação de possível risco e vulnerabilidade, na qual a noticiante relata a ausência de condições para cuidar de seu ex-marido alcoólatra
23.	27ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02417.000.757/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s):

	Gerência de Organização da Rede Escolar Objeto: apurar notícia anônima de possíveis irregularidades na execução do Circuito Literário de Pernambuco (CLIFE), em especial, ausência de fornecimento de notas fiscais ou DANFE pelos vendedores e falta de exposição dos preços dos livros
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.064/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): José Genivaldo dos Santos Objeto: apurar possível prática de ato de improbidade administrativa concernente a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no ano de 2013, imputados a ex-prefeito José Genivaldo dos Santos
25.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.578/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Diretoria de Vigilância à Saúde / Vigilância Sanitária de Abreu e Lima, Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima, (13ª PJMA) Agência Estadual De Meio Ambiente — CPRH, Augusto Cavalcanti da Costa e Silva, Oficina Mecal, Queiroz Galvão Master Desenvolvimento Imobiliário Ltda Objeto: Apurar notícia de construção de tubulação de concreto na nascente de córrego situada no loteamento Matinha COHAB e de lajes, transformando o leito do referido córrego em canal de depósito de esgoto sanitário
26.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.588/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Procuradoria de Abreu e Lima, Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ABREU E LIMA, (13ª PJMA) Agência Estadual de Meio Ambiente — CPRH, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ABREU E LIMA - 27ª CIRCUNSCRIÇÃO, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Abreu e Lima, Condomínio Horizontal Privê Pantanal, Eliane Monteiro da Silva, Roberto Flávio de Souza Acioli, Delmair Maria Batista, Manoel José da Silva, José Cordeiro da Silva, Leandro do Nascimento Lima da Silva, Jocy de Vasconcelos Frota Alves Neto, Ranieri Coelho Benjamim da Silva Júnior Objeto: Apurar notícia de comercialização irregular de lotes no empreendimento denominado “Condomínio Horizontal Privê Pantanal”, situado na Gleba F, desmembrada da Fazenda São José, no Engenho Desterro, no município de Abreu e Lima
27.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.194/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Infraestrutura de Ipojuca, Maria José da Silva Objeto: Apurar notícia de problemas na rede de esgoto na Rua Marinho Alves, Centro, Ipojuca
28.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02318.000.017/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Elizabete Moraes dos Anjos Objeto: investigar notícia de deslizamento de encosta situada na Travessa Marquês do Herval, n. 22, Malaquias, no Município do Cabo de Santo Agostinho

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 2013/1190175 - Inquérito Civil Doc 2827136 Interessados: Geraldo Gonçalves de Melo Júnior Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
2.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.325/2024 — Procedimento Preparatório

	Interessados: Maciel de Moura Fé Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA Procedimento nº 01659.000.136/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Gilmar Pereira de Melo, José Ricardo de Almeida, Maureci Marinho Pereira e Silvio Luis Pimentel da Rocha Objeto: possível precariedade das instalações físicas da escola Monsenhor Júlio Maria
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.245/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Conselho Tutelar do Município de Machados/PE Objeto: supostas irregulares no Conselho Tutelar do Município de Machados/PE
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02252.000.052/2022 — Inquérito Civil Interessados: Associação de Queimada Grande Objeto: possível extração irregular de areia
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.057/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Igarassu Objeto: possíveis irregularidades no processo TC nº 1851967-2
7.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.366/2023 — Inquérito Civil Interessados: PNZ Crossfit Objeto: suposta poluição sonora causada

ANEXO II

Processos da 12ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0024697/2024-36, correição, Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0363.0000504/2025-77, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0001604/2025-28, inspeção, 2ª Promotoria de Justiça de Buíque, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, com a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0000717/2025-18, correição, 5ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
5.	SEI Nº 19.20.0585.0000180/2025-63, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

1.	SEI Nº 19.20.2221.0028736/2024-11, correição, 3ª Promotoria com Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0379.0000532/2025-51, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0000241/2025-66, correição, 24º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0022740/2024-10, correição, Promotoria de Justiça de Feira Nova, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.0377.0000475/2025-68, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0000712/2025-56, correição, 2º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
5.	SEI Nº 19.20.0345.0000401/2025-24, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
6.	SEI Nº 19.20.2221.0001601/2025-12, inspeção, Promotoria de Justiça de Orocó, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, com a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	SEI Nº 19.20.0379.0000506/2025-74, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
2.	SEI Nº 19.20.0367.0000616/2025-97, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0000231/2025-45, correição, 5º Promotoria de Justiça de Defesa Da Cidadania Da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0024669/2024-16, correição, 1º Promotoria de Justiça de Surubim, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
5.	SEI Nº 19.20.2221.0001418/2025-06, correição, 5º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
6.	SEI Nº 19.20.2221.0010443/2024-95, correição, Promotoria de Justiça de Quipapá, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
7.	SEI Nº 19.20.2221.0022739/2024-37, correição, 3º Promotoria de Justiça de Limoeiro, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
8.	SEI Nº 19.20.2221.0028733/2024-92, correição, 2º Promotoria de Justiça com atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.555/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação de Caruaru, Andréa Freitas Bezerra, A. W. F. B. Objeto: Apurar suposta falta de acessibilidade na Escola Municipal Pedro de Sousa, especificamente no que tange à ausência de um banheiro adequado para crianças que usam fraldas
2.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.380/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Lar Paulo de Tarso Objeto: Apurar possíveis responsabilidades civil e administrativa pelo incêndio ocorrido na Casa de Acolhimento Lar Paulo de Tarso, na madrugada do dia 14/04/2023, e a adoção de medidas visando à prevenção de novas ocorrências
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.361/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Carioca Designer de Rodas e Pinturas Automotivas Objeto: Apurar suposta ocorrência de poluição sonora pelo estabelecimento “Carioca Designer de Rodas e Pinturas Automotivas”
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.402/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Fernando Antônio Ferreira de Araújo Objeto: Apurar suposta ausência de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD) na loja Colchões Ortobom, localizada no Centro de Paulista, ao lado do Comercial Bezerra, Paulista/PE
5.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.552/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): San Botequim Objeto: Apurar suposta emissão excessiva de ruído, em desacordo com a legislação ambiental vigente, pelo estabelecimento San Botequim
6.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.311/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE), Drograria Premium LTDA (antiga Assis e Martins Com de Medicamentos LTDA-ME) Objeto: Apurar eventual irregularidade referente à ausência de licença sanitária e não apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (CRT) pela empresa Drograria Premium LTDA
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.727/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): José Tarcisio Tavares Objeto: Apurar possíveis irregularidades nas contratações dos funcionários para a função de digitador pela Prefeitura de Igarassu, no ano de 2014
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.577/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): M. J. G. da S., Maria Aparecida Gama Silva Objeto: Apurar suposta ausência de agendamento de cirurgia com neurocirurgião pediátrico e consulta com geneticista para a infante M. J. G. da S.
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02160.000.034/2022 - Inquérito Civil Interessado(s): Câmara de Vereadores de Araçoiaba Objeto: Apurar possíveis irregularidades em processos licitatórios para reforma e aquisição de itens para a Câmara de Vereadores de Araçoiaba

10.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.294/2024 - Procedimento Preparatório Interessado(s): Maria de Lourdes Moreira Diniz, Luciano Correia Diniz, Luciene Correia Diniz Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa
11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.041/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): FUNASE Arcoverde, Maria Lucia Ferreira Cardozo Objeto: Apurar suposto uso irregular do veículo da FUNASE Arcoverde
12.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.467/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura do Recife, Alcides Jose de Albuquerque Cardoso Objeto: Apurar suposto atraso na arrecadação do patrocínio do Carnaval Recife/2024, oriundo do Contrato nº 1601.1001.2024
13.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.454/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): José Hilton da Silva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município do Jaboatão dos Guararapes - SEMASC Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa
14.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01882.000.251/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho de Ética dos Conselhos Tutelares de Caruaru, Roseni Lemos Objeto: Apurar possível conduta inidônea de Conselheira Tutelar
15.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.256/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Câmara de Vereadores de Arcoverde, Secretaria Estadual de Educação, José Antunes Paz Filho Objeto: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.042/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Araçoiaba, CAOP Patrimônio Público e Terceiro Setor, Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Objeto: Apurar possíveis irregularidades verificadas nas contas de gestão do Fundo Previdenciário do Município de Araçoiaba, exercício financeiro de 2015
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.135/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Eduardo Silva Guimarães, BPF - Brazilian Premium Fruit Importação e Exportação LTDA Objeto: Apurar suposta ocorrência de poluição sonora perpetrada pelo estabelecimento comercial Brazilian Premium Fruit
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.482/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho Tutelar de Juçara Objeto: Apurar impugnações de pré-candidaturas ao Conselho Tutelar de Juçara

4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.587/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Assuntos Jurídicos de Abreu e Lima Objeto: Apurar suposta comercialização irregular de lotes no empreendimento denominado "Loteamento Boa Esperança"
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02258.000.159/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Iranice Batista de Lima, Secretaria de Finanças de Gravatá Objeto: Apurar suposta irregularidade na remuneração da Secretária Municipal de Educação de Gravatá
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02041.000.016/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria Gracirlê Delmondes do Nascimento, Terezinha Maria do Nascimento Objeto: Apurar possíveis irregularidades em empréstimos realizados por pessoa idosa
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.909/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Francisco David Nascimento Silva Objeto: Apurar suposta poluição sonora perpetrada pelo estabelecimento comercial denominado "Pai e Filho"
8.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.942/2024 — Notícia de Fato Interessado: Hospital das Clínicas de Pernambuco - HCP Objeto: Apurar suposta irregularidade praticada pelo Hospital das Clínicas em Pernambuco (HCPE), ao não conferir atendimento preferencial aos maiores de 80 (oitenta) anos, em violação à Lei nº 10.741/2003
9.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.556/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Blue Angel Comércio e Representações Ltda., Casa de Eventos Itaipava Catorze, Delux Night Life e Mansão do Forró Ltda. (Baile Perfumado) Objeto: Apurar supostas irregularidades relativas à venda casada de shows com open bar
10.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02257.000.062/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Saúde de Pesqueira, Prefeitura Municipal de Pesqueira Objeto: promover o acompanhamento da Recomendação expedida à Prefeitura e à Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira, acerca da adoção de medidas necessárias para garantir o padrão de potabilidade da água para consumo humano
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.669/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara de Vereadores de Salgueiro, Prefeitura Municipal de Salgueiro Objeto: Apurar elevada despesa com festividades e falta de medicamentos no município de Salgueiro
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.104/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Nancy Aparecida de Lima, Edneide da Silva Santos Objeto: apurar eventual irregularidade na acumulação dos cargos por parte das investigadas Nancy Aparecida de Lima e Edneide da Silva Santos

13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.246/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Tutelar Bom Jardim, Creas Bom Jardim Objeto: apurar a situação de K. V. P. da S., enquanto usuário de drogas e suspeito da prática pequenos atos infracionais na região, sendo necessária a intervenção para tratamento de dependente químico
14.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.184/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Eronildo da Silva Souza, ADAGRO - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco Objeto: investigar suposta comercialização de produtos orgânicos com resíduos de agrotóxicos não permitidos na Feira Orgânica da Praça do Bom Pastor, localizada em Recife-PE
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.161/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Eber Emanuel Viana Serafim Araújo, DER/PE - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Tacaratu Objeto: apurar notícia de vários acidentes no centro da cidade de Tacaratu diante da suposta ausência da devida regulamentação de trânsito para o tráfego de veículos pesados oriundos da rodovia BR-110
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02049.000.275/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Igarassu, Catamaran Praia – Beach Club Objeto: apurar notícia de que a reserva ambiental do Rio Timbó, localizada na Praia de Mangue Seco, definida como área de preservação ambiental, conforme Lei Estadual nº 9.931, de 11 de dezembro de 1989, por suposta ameaça ao meio ambiente
17.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.180/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Perla Floriano dos Santos Mota, Mônica Maria Cordeiro de Assis, Selma Maria da Silva OBJETO: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta ausência de convocação dos candidatos aprovados em concurso público deflagrado pela Secretaria de Esportes e Educação do Estado de Pernambuco para o cargo de professor polivalente e professor de programa e projetos para as cidades de Igarassu e Abreu e Lima
18.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.701/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Companhia Pernambucana de Gás - Copergás OBJETO: Investigar, sob a ótica da improbidade administrativa, ausência de transparência por parte da Companhia Pernambucana de Gás - Copergás, no que se refere à divulgação da lista de servidores e remunerações pagas pelo estado de Pernambuco, especificando os concursados e os ocupantes de funções gratificadas e comissionadas
19.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.653/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Posto W R Abreu Ltda., ANP OBJETO: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Posto W R Abreu relativas a indícios de comercialização de combustível impróprio ao consumo
20.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.033/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Associação Médica Brasileira - AMB, Clinical Experience - Escola de Excelência em Residências OBJETO: apurar notícia de possível irregularidade no curso de Residência Clínica em Cirurgias Plásticas e Vasculares para fisioterapeutas

21.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.569/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco OBJETO: tratar do número e complexidade adequados de leitos de retaguarda em ortopedia/traumatologia, vascular, neurologia, doenças crônicas e clínica médica na Rede SUS/PE
22.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02288.000.020/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Arcoverde OBJETO: apurar notícia anônima de possível ilegalidade no exercício de cargos públicos, no âmbito da Secretária de Saúde de Arcoverde
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.193/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Cedro Objeto: apurar notícia de uso de forma indevida de veículo público, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cedro
24.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.355/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura de Salgueiro Objeto: suposta ausência de realização de orçamento participativo no planejamento orçamentário do Município de Salgueiro nos anos de 2022 e 2023
25.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.028/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, Ana Paula Marcelino da Silva Objeto: Investigar, sob a ótica da improbidade administrativa e do controle da legalidade dos atos da Administração Pública, notícia da falta de atendimento à Lei de Acesso à Informação pela Ouvidoria da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE), consubstanciada no pedido de informações (protocolo nº 2023121503) quanto a quantidade de professores em contratos temporários ante existência do cadastro de aprovados em concurso público
26.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.311/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Caldinho do Nenen Objeto: apurar notícia de poluição sonora pelo estabelecimento Caldinho do Nenen
27.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.300/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura de Arcoverde Objeto: apurar notícia anônima de que o Município de Arcoverde realiza o pagamento dos funcionários da saúde com um atraso de 10 a 15 dias, bem como só efetua o pagamento do piso nacional da enfermagem aos servidores efetivos e, aos contratados, o valor da remuneração não corresponde ao piso

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.273/2024 — Inquérito Civil Interessados: Paula Calado e Conselho Brasileiro de Oftalmologia Objeto: possível prática de ilegal de atos exclusivos da profissão de oftalmologista
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.017/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Vladimir de Figueiredo Ramos e município de Macaparana Objeto: possível irregularidade na utilização de veículos municipais

3.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.440/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Sheyla Kelly de O. S. Moreira Objeto: suposto descumprimento de jornada de trabalho
4.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.225/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima Objeto: possíveis irregularidades no fluxo interno para a entrega da Declaração de Nascido Vivo
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE Procedimento nº 02822.000.012/2025 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Buíque Objeto: apurar promoção pessoal do Prefeito de Buíque caracterizada na utilização das cores de sua campanha política nas redes sociais e no site oficial do Município e de suas Secretarias.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 01685.000.053/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Maraial Objeto: apurar existência de um lixão no Engenho do Louro.
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01883.000.025/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar provável situação de risco ou de violação de direitos vivenciada por adolescente.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.061/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Lindinalva Maria Lima do Nascimento, Objeto: apurar existência de construção irregular.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.779/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Adriana Soraia S. Simões de Freitas, Luiz Souza e Silva Neto, Instituto Social das Medianeiras da Paz / Hospital Dom Malan Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada por adolescente.
2.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.871/2020 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Otávio de Freitas Objeto: apurar possíveis irregularidades no pagamento de servidores efetivos e cargos comissionados do Hospital Otávio de Freitas.
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.310/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Associação dos Moradores do Cajá e Córrego da Rosa Objeto: apurar insuficiência de profissionais na Creche Professora Sílvia Cristina Botelho.
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.030/2022 — Inquérito Civil Interessados: Ana Paula Mendes da Silva Souza, Marlene Gomes da Silva e Carmem Lúcia Lyra dos Santos Objeto: apurar irregularidades perpetradas por servidoras públicas quanto ao não cumprimento da carga horária de trabalho.

5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.043/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de Carpina Objeto: apurar possível omissão de agentes públicos da Prefeitura de Carpina quanto à fiscalização do uso inadequado de calçadas e espaços públicos.
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02252.000.065/2024 — Inquérito Civil Interessados: Eliane de Lima Santos Objeto: apurar perturbação do sossego provocada por moradores da vizinhança.
7.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.001.220/2022 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Social da Criança e Juventude de Pernambuco, Casa de Acolhida Aconchego Objeto: apurar irregularidades infraestruturais e sanitárias em instituição de acolhimento para crianças e adolescentes.
8.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.001.079/2023 — Inquérito Civil Interessados: Valéria Monteiro de Souza, CAPS Luiz Cerqueira, Giselly Patrícia de Melo Objeto: apurar a qualidade do atendimento do CAPS Luiz Cerqueira.
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.881/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Marly Pereira Cardoso, Kátia Cardoso Gomes, Marlene Pereira Cardoso, Ailton Martins dos Santos, Edilson Antônio. Objeto: apurar possível situação de violação de direitos indisponíveis de pessoa idosa.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.068/2021 — Inquérito Civil Interessados: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região Objeto: apurar irregularidades no funcionamento do posto de coleta de Cortês-PE.
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02162.000.006/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: 14º Batalhão da Polícia Militar de Serra Talhada, Fundação Cultural de Serra Talhada, Superintendência de Trânsito e Transportes de Serra Talhada, Conselho Tutelar de Serra Talhada Objeto: acompanhar TAC referente às festividades de Carnaval.
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.185/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: José Aparecido Silva de Oliveira Objeto: apurar suposta situação de violação de direitos vivenciada por pessoa idosa.
13.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.578/2022 — Inquérito Civil Interessados: Flávio Cabral, CODEVASF Objeto: apurar desabastecimento de água no âmbito da Zona Rural de Petrolina, especificamente no Distrito de Cristália/PE.
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.391/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes - SMS/JG e CREMEPE Objeto: apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços na Policlínica da Criança e do Adolescente aos Usuários do SUS.

15.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.182/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
-----	--

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.191/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho Objeto: supostas irregularidades e superfaturamento de serviços de adesivação das viaturas municipais
2.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.446/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Ordem Pública e Segurança – SEOPS Objeto: possíveis irregularidades na execução de obra de reforma em condomínio residencial
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.059/2021 — Inquérito Civil Interessados: Vigilância Sanitária do Município de Tuparetama Objeto: possíveis irregularidades ambientais decorrentes do funcionamento de um matadouro/criatório de suínos
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02162.000.033/2022 — Inquérito Civil Interessados: Jovina Monteiro de Souza Objeto: possível omissão da COMPESA
5.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02782.000.376/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Fernando Luiz de Souza Santos Objeto: possível poluição sonora
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.205/2020 - Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Itapissuma Objeto: supostas irregularidades na contratação temporária de professores pelo Município de Itapissuma
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.018/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Câmara Municipal de São Benedito do Sul Objeto: possível situação de nepotismo
8.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.640/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Maria José e Katia Elias Bezerra de Souza Objeto: possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
9.	30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.246/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Talita Ferreira de Santana e Laudiceia Ferreira de Santana Objeto: Apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa

ANEXO III

Processos da 13ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (em substituição à Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0026363/2024-62, correição, 4º Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0028971/2024-68, correição, 2º Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0024706-2024-84, correição, Promotoria de Justiça de Passira, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.0586.0000522-2025-29, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0000713/2025-29, correição, 3º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0017903/2024-47, correição, Promotoria de Justiça de Saloá/Paranatama, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0029274/2024-35, correição, 3º Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0024680/2024-10, correição, 2º Promotoria de Justiça de Surubim, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0001713/2025-92, correição, 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0001714/2025-65, correição, 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA

1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02053.000.691/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): AMIL Assistência Médica Internacional S/A, Adonias André da Costa Júnior Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Amil Assistência Médica Internacional S/A relativas à negativa de autorização para a realização de cirurgia de abaixamento endoanal
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento no 01867.000.634/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Serviço Social do Hospital Dom Malan, R. L. D. P. Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por criança
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento no 01879.000.628/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Sonia Ferreira dos Santos Objeto: Apurar possíveis dificuldades na marcação de consulta com psiquiatra na rede de saúde do município de Petrolina
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE Procedimento no 01544.000.001/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Meyrielly Suamme Silva Santos, Maria Niédja Beserra Gomes Objeto: Apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento no 02158.000.067/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio, Eduardo Objeto: Apurar suposta criação irregular de animais e descarte inadequado de resíduos

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.029/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Rosa Gomes, Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Petrolina (SEINFRA) Objeto: apurar supostos danos ambientais e urbanísticos causados à Lagoa São Joaquim, localizada no Bairro Dom Avelar
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02007.000.066/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Associação Nacional da Advocacia Criminal - ANACRIM, Corregedoria Geral da SDS, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco - CODECIPE, OUVIDORIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Centro de Reeducação da Polícia Militar - CREED, Corregedoria Geral de Defesa Social de Pernambuco (Interessado), Defesa civil do Município de Abreu e Lima/PE, Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, Secretaria de Justiça de Abreu e Lima, 1ª PJ Abreu e Lima, Mecanismo Estadual de Proteção e Combate a Tortura de Pernambuco - MEPCT/PE OBJETO: investigar irregularidades no CREED (infraestrutura, saúde, coação ilegal, abuso de poder dos gestores, uso de bens públicos para fins particulares) em prejuízo dos direitos humanos dos reeducandos e servidores militares do local
3.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.513/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Organização Conservas OBJETO: investigar a necessidade de manutenção de muro Companhia Pernambucana de Habitação e Obras – CEHAB localizada na Rua Odorico Mendes, n.º 700, no bairro de Campo Grande, nesta cidade

4.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.171/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE OBJETO: investigar a ausência de clínicas credenciadas pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (SASSEPE) para a realização de exames de PHmetria esofágica e manometria esofágica
5.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02426.000.015/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária – SINDASP Objeto: investigar possíveis violações dos direitos da personalidade e dignidade da pessoa humana, sem prejuízo de outros, materializadas no descumprimento de legislação de execução penal quando da recusa em substituir Policiais Penais do sexo masculino por Policiais Penais do sexo feminino para atuarem internamente nas unidades destinadas a apenas do sexo feminino, perpetrada pela Secretária Executiva de Ressocialização/SERES
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.775/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Agência Municipal do Meio Ambiente Objeto: apurar notícia anônima de supostas irregularidades no funcionamento de oficina mecânica localizada na Rua do Sapoti, Rio Corrente, nesta urbe. Aduz o noticiante que há perturbação do sossego, bem como emissão de fumaça oriunda de suposta queima de combustíveis ou outros materiais

Nº	Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (em substituição à Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS)
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA Procedimento nº 02070.000.032/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Goiana; Câmara Municipal de Goiana Objeto: apurar irregularidades na contratação de TFD
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 01867.000.476/2021 — Inquérito Civil Interessados: Fundação Professor Martiniano Fernandes – Hospital Dom Malan Objeto: apurar situação de vulnerabilidade
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.728/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Mobilidade Urbana de Santa Cruz do Capibaribe; município de Taquaritinga do Norte; município de São José da Coroa Grande; Michell Santos do Nascimento Objeto: apurar possível acumulação ilegal de cargos públicos
4.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.035/2020 — Inquérito Civil Interessados: Ed. Morada dos Rodrigues Objeto: investigar a existência de possível obra irregular na Rua da Saúde, n.º 118, no bairro do Cordeiro
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.001/2023 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Itapissuma Objeto: apurar ausência de disponibilização de informações referentes à remuneração dos seus servidores no Portal da Transparência

6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02061.000.541/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Hospital Jaboatão Prazeres Objeto: apurar irregularidades presentes na Central de Material e Esterilização (CME) em nosocômio
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01571.000.001/2021 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim – Prefeitura Municipal de Itapetim Objeto: apurar vacinação de grupo que não constava do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO)
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01626.000.001/2021 — Inquérito Civil Interessados: Luciano Torres Martins; Prefeitura de Afogados da Ingazeira Objeto: apuração de improbidade administrativa: ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.827/2023 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por adolescente
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.072/2024 — Inquérito Civil Interessados: BTV tecnologia e serviços LTDA.; Secretaria de Saúde do Município de Petrolina Objeto: apurar supostas irregularidades ocorridas em Processo Licitatório
11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.358/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Nielson Geraldo do Nascimento; UPA-Petrolina Objeto: apurar suposta ausência de médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA-E 24 h
12.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02007.000.456/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.094/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Educação de Araripina Objeto: apurar prática de ato de improbidade administrativa
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.216/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Catende; Cláudio; Ismael; Natércia Objeto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02318.000.030/2020 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Objeto: apurar risco de desabamento de barreira

16.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02481.000.023/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura de Arcoverde; Margarete De Santana Rodrigues Objeto: apurar possível utilização da noticiante como “laranja” para causar dano ao erário ao constar como empregada do município ocupando cargos que não ocupa, bem como ao receber remuneração mesmo estando afastada das atividades laborais
17.	AUTO 2018/318041 DOC 10102524 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Interessados: Lino Olegário de Moraes; Erinalda Brito de Moraes Objeto: apurar prática de ato de improbidade administrativa
18.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.253/2023 — Inquérito Civil Interessados: Escola Fundação Bradesco; Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul; Beatriz Pereira de Mendonça Objeto: apurar intimidações sistemáticas, violência física e psicológica contra aluno
19.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.162/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Camaragibe; MPF Objeto: Declínio de atribuição – má gestão de recursos públicos oriundos de convênios celebrados junto ao Ministério das Cidades

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.060/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Orobó Objeto: apurar suposto abuso do poder político por secretário de governo do Município de Orobó no ano de 2022.
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.903/2022 — Inquérito Civil Interessados: Restaurantes comida japonesa Objeto: apurar irregularidades sanitárias em estabelecimento comercial.
3.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.134/2022 — Inquérito Civil Interessados: Hapclínica Espinheiro Objeto: apurar ausência de prioridade no atendimento a idosos na Hapclínica Espinheiro e em outras unidades da Hapvida.
4.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.314/2023 — Inquérito Civil Interessados: Victória Rodrigues, Hospital Ilha do Leite - Hapvida Objeto: apurar irregularidades no isolamento de pacientes infecto-contagiosos em UTIs de estabelecimento hospitalar privado.
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.719/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
6.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.247/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Recife Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos

7.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.122/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Ana Paula de Souza Araujo Objeto: possíveis ocupações irregulares de espaço público
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.896/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho de Alimentação Escolar do Estado – CAE e Secretaria Estadual de Educação Objeto: possíveis irregularidades no fornecimento de merenda escolar
9.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.170/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Sra. Susie Daniela Santiago Rodrigues e SASSEPE Objeto: possível negativa de autorização de procedimento cirúrgico de joelho
10.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.178/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Sra. Polyane de Sá Santos Objeto: possível existência de terreno baldio com matagal, resíduos sólidos e entulhos

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.276/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Afogados Comércio de Combustível LTDA.; Suy Ferreira Hwang Objeto: apurar prática abusiva
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.048/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Tamandaré; Objeto: apurar supostas irregularidades no serviço de coleta de lixo do Município de Tamandaré no que toca aos veículos utilizados, aos funcionários que prestam o serviço e eventuais insumos necessários
3.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.064/2020 — Inquérito Civil Interessados: João da Silva Filho; Secretaria-Executiva de Defesa Civil – SEDEC; Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON Objeto: apurar risco de desabamento de muro
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.308/2024 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria-Executiva de Defesa Civil – SEDEC Objeto: apurar risco de deslizamento de talude situado na Rua Judite, à altura do imóvel de nº 1282, em Córrego do Euclides, bairro Alto José Bonifácio, Recife/PE
5.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.072/2022 — Inquérito Civil Interessados: Educandário Rosa de Saron; Paulo Xavier de Brito Júnior Objeto: apurar irregularidades de funcionamento
6.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.606/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Samuel Henrique da Silva; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB; Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA Objeto: investigar os possíveis transtornos causados por indivíduo arbóreo e extravasamento de esgoto

7.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.305/2024 — Inquérito Civil Interessados: Bruna Isabely Nunes de Barros; Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE) Objeto: apurar irregularidades em estabelecimento farmacêutico
8.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02014.001.080/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade social enfrentada por idosos
9.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.635/2023 — Inquérito Civil Interessados: Ariana Melo Sales; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB Objeto: investigar possível necessidade de tratamento de árvores infestadas com cupins
10.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.751/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA Objeto: apurar possível fraude na produção e comercialização do produto Vinagre de Fruta (maçã)
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02061.003.163/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Edmone Santana de Almeida; Secretaria-Executiva de Promoção da Equidade Social e da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência Objeto: apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de transporte, através do Programa PE CONDUZ
12.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.148/2024 — Inquérito Civil Interessados: Erisson Lopes; Shopping Norte Janga Objeto: apurar descumprimento das normas de acessibilidade pelo Shopping Norte Janga, localizado na Avenida Dr. Cláudio Gueiros Leite, nº 2491, no bairro do Janga, Paulista/PE
13.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.248/2023 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Donnas's Temakeria & Creperia (Célia Onório do Carmo ME); Objeto: apurar indícios de irregularidades sanitárias na comercialização de comida japonesa
14.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.298/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE; Escola Novo Milênio Objeto: apurar riscos à segurança, saúde e integridade de crianças no âmbito da prestação de serviços da Escola Novo Milênio, localizada em Mirueira, Paulista/PE.

15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.035/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Itapissuma; ITAPREV Objeto: apurar eventual omissão da Prefeitura Municipal de Itapissuma no fornecimento do banco de dados dos servidores ativos ao ITAPISSUMAPREV, conforme solicitação formalizada pelo Instituto de Previdência do Município de Itapissuma
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.129/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Petrolina; Objeto: apurar possíveis irregularidades nas nomeações para os cargos de Procurador-Geral, Procurador da Fazenda e Assessor Jurídico, na forma comissionada, pelo Município de Petrolina.
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA Procedimento nº 01715.000.077/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Farmácia Pajeú Pharma Objeto: apurar comercialização irregular de medicamentos sujeitos a controle especial por farmácias do município de Tabira
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.227/2020 — Inquérito Civil Interessados: Logo Transportes LTDA. (anteriormente conhecida como Caruaruense); José Cloves da Silva Objeto: apurar negativa de transporte gratuito a idosos
19.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.781/2021 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Infantil Maria Lucinda; Unidade de Saúde – UPA CAXANGÁ; Fabiana Leite da Silva Objeto: apurar violação aos direitos indisponíveis de pessoa idosa
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01605.000.010/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Carlos Eduardo Freitas, município de Sanharó Objeto: apurar notícia de supostas irregularidades na prorrogação indevida de contratos públicos para locação de estruturas para os eventos do município de Sanharó
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.208/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): D. L. S. S., S. E. da S., G. J. S. do N. Objeto: acompanhar as providências dos órgãos de proteção à criança e adolescente quanto ao relato que a criança D. L. S. S. (DT 28/05/2020), teria sido vítima de crime sexual praticado pelo seu genitor
22.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.189/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Antônio Rufino da Silva Neto, ADAGRO - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco Objeto: apurar possíveis irregularidades na comercialização de produtos orgânicos na Feira Agroecológica da Praça de Casa Forte

23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM/PE Procedimento nº 005/2000 — Inquérito Civil Auto 2012/919883 Doc. 2020973 Interessados: Câmara municipal de Itapetim, Conselho de Desenvolvimento de Itapetim, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapetim, Associação Comunitária Rural do Distrito de São Vicente – Itapetim. Objeto: apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – pelo Município de Itapetim/PE nos anos de 1998 e 1999.
24.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02230.000.434/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Diana Barbosa dos Santos Almeida Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por menor.
25.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.164/2020 — Inquérito Civil Interessados: Haut Incorporadora & Design Ltda e Barbara Kreuzig Objeto: apurar possíveis irregularidades ambientais decorrentes de realização de obra.
26.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02402.000.844/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa.
27.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.408/2024 — Inquérito Civil Interessados: Josivania Gomes Linhares Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada por adolescente.
28.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.201/2023 — Inquérito Civil Interessados: CREAS Afogados Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoas idosas.
29.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.870/2021 — Inquérito Civil Interessados: UPA Torrões Objeto: apurar possível situação de violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa.
30.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02746.000.143/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE Objeto: apurar possíveis irregularidades no CASE Santa Luzia.
31.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02257.000.270/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar suposta negligência e situação de vulnerabilidade social vivenciada por menor.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.014/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Bom Jardim, Compesa - GNR Paudalho, COMPESA Objeto: apurar a ausência de observância legal na distribuição de recursos hídricos por parte da COMPESA no município de Bom Jardim

2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.274/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): José Paulino de Lima, Serviço Social Hospital Guararapes Objeto: apurar notícia de possível situação de vulnerabilidade social vivida pelo Sr. José Paulino de Lima, que, estava internado e encontra-se em situação de rua, sem acompanhamento familiar
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.320/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Anderson Diogenes Marques de Oliveira Objeto: apurar poluição sonora e /ou perturbação do sossego provocada por um estabelecimento chamado "Bar Boteco Carioca", localizado na Av. Dr. Claudio Jose Gueiros Leite, n.º 4.351, no bairro do Janga, Paulista/PE
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.728/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Walcinete Barbosa Torres Objeto: apurar notícia de possível situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa Walcinete Barbosa Torres, de 93 anos

ANEXO IV

Processos da 14ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0029292/2024-34, correição, 3º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0001712/2025-22, correição, 6º Promotoria de Justiça de Defesa de Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0571.0000378/2025-68, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.0326.0000483/2025-35, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0000715/2025-72, correição, 4º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima., relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.0324.0000590/2025-86, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento no 01975.000.365/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Hospital Central Nossa Senhora Aparecida Objeto: Apurar irregularidades na Rodovia PE-15, incluindo a aposição de placa de sinalização e a construção irregular de Jardim e Estacionamento do Hospital Central Nossa Senhora Aparecida
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento no 01781.000.100/2020 — Inquérito Civil Interessados: M Célia da Silva ME, Gilmar Alves Silva Ferreira, Josiane Alves Silva Ferreira De Araújo OBJETO: Apurar supostas irregularidades na Licitação no 073/2014, realizada pelo Município de Machados/PE, para aquisição de mobiliário geral
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento no 01706.000.053/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE Objeto: Apurar suposta contaminação por Escherichia Coli na água para consumo humano
4.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 01998.000.498/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Paulo José de Queiroz Paz, Sérgio de Barros Lins Objeto: Apurar suposto favorecimento por gestor e diretor de fiscalização do DETRAN/PE em relação a servidores, com pagamento irregular de diárias e gratificação de trânsito
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA Procedimento no 01657.000.142/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): CAO Patrimônio Público e Entidades do Terceiro Setor, Prefeitura Municipal de Custódia Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação da empresa DENIS MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-PE pela Prefeitura Municipal de Custódia/PE no ano de 2013
6.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02011.000.097/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Consórcio de Transporte Metropolitano, URBANA-PE (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco), Federação dos Usuários dos Transportes de Passageiros do Estado de Pernambuco, Frente de Luta pelo Transporte Público de Pernambuco, Clayton leal Objeto: Apurar reclamações referentes à não conclusão e ao não funcionamento do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação (SIMOP), sistema licitado e parcialmente implantado no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR)
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento no 02140.001.179/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Sandra Maria de Lima Gusmão, Fundação Professor Martiniano Objeto: Apurar possíveis irregularidades no acesso de acompanhantes de usuários do SUS no IMIP
8.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02014.000.236/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Instituto David Nascimento Objeto: Apurar notícia de funcionamento de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de caráter clandestino, existente no Município do Recife/PE, denominado Instituto David Nascimento

9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento no 02207.000.046/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Matheus Fonseca, Padaria Globo Objeto: Apurar possível ocorrência de danos ambientais decorrentes de descarte irregular de resíduos pela Padaria Globo
10.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02014.000.012/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria José da Silva, Fabiana Cristiane da Silva, Distrito Sanitário IV Objeto: Apurar suposta violação aos direitos de pessoa idosa

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA Procedimento nº 01721.000.011/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Tutelar Municipal OBJETO: apurar negligência da genitora em desfavor de uma adolescente, vítima de suposta prática de crime de estupro de vulnerável
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.718/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Serviço Social do Hospital Dom Malan Objeto: investigar notícia de suposta violência sexual perpetrada em face de M. R. P. da S., nascida em 24/01/2018, filha de C. Da S. S. e J. R.P. da S.
3.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.682/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Maria de Fátima dos Santos Souto Objeto: investigar o possível entupimento de galerias, prejudicando a mobilidade urbana, na Rua Tenente Domingos de Brito, ao lado do nº 80, Boa Viagem, Recife/PE
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.780/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ligia Maria Aguiar Cavalcanti, EMLURB, NEOENERGIA Objeto: investigar o possível risco causado em razão de fiação caída, localizada em frente ao imóvel nº 362, Rua Estudante Jeremias Bastos, bairro do Pina, Recife/PE
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.636/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria da Conceição Dias, João Gabriel da Silva Dias, Hospital Militar de Área de Recife Objeto: apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, Maria da Conceição Dias, de 65 anos, pensionista viúva de militar, residente em Recife, Pernambuco

Nº	Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (em substituição à Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS)
1.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.938/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Construtora ACLF Objeto: apurar possíveis transtornos causados em razão de água parada em suposta obra irregular, localizada na Avenida Estrada de Belém, nº 1026, bairro Campo Grande, Recife/PE

2.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.107/2022 — Inquérito Civil Interessados: AMIL Assistência Médica Internacional S/A e Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. Objeto: Apurar possíveis reajustes abusivos aplicados em planos de saúde coletivos.
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.804/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Laiane Cunha de Carvalho; Prefeitura de Petrolina Objeto: apurar acúmulo de lixo que abriga animais peçonhentos e proliferação de abelhas em terreno baldio, localizado na Rua Natália Joana Alves, bairro João de Deus, Petrolina/PE
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.277/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON Objeto: Funcionamento irregular de estabelecimento conhecido como Academia do Atleta
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02061.003.186/2023 — Inquérito Civil Interessados: Valdicleia Laurinete de Lira; Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar possíveis irregularidades na marcação de consultas em Psicologia Infantil, Psiquiatria Infantil, Neurologia Pediátrica, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.231/2023 — Inquérito Civil Interessados: Ana Lucia Torres Freire Soares Objeto: apurar possíveis violações aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.130/2023 — Inquérito Civil Interessados: Empresa Santa Joana; Município de Camaragibe Objeto: Apurar a venda de rua para a empresa Santa Joana no município de Camaragibe/PE.
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.589/2020 — Inquérito Civil Interessados: Condomínio São Francisco, Erico Rodrigues Carneiro de Almeida, Patrícia Rodrigues Carneiro de Almeida, Leonilson Carneiro de Almeida. Objeto: apurar loteamento irregular
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02262.000.113/2021 — Inquérito Civil Interessados: Ana Cláudia Correia de Araújo; Município de Gravatá Objeto: apurar possível ocorrência de danos ambientais decorrentes da construção da Ponte Radial Urbana sobre o Rio Ipojuca, em Gravatá.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.215/2024 — Inquérito Civil Interessados: Alexandre dos Santos Silva Objeto: apurar má prestação de serviços cartorários no município de Carpina

2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01691.000.030/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Aparecido Leonarde do Carmo Gonzaga Objeto: apurar Irregularidades na prestação do serviço de tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).
3.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.473/2021 — Inquérito Civil Interessados: Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) Objeto: apurar possível omissão e/ou insuficiência na adoção de medidas de recomposição do efetivo da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02034.000.124/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE Objeto: possível existência de "servidores fantasmas"
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01883.000.066/2024- Procedimento Preparatório Interessado(s): T.K.C.P. Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade de adolescente
6.	30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.135/2023 - Inquérito Civil Interessado(s): M.L.L.A. Objeto: Apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.476/2024- Procedimento Preparatório Interessado(s): M.E.S.P.L. Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de adolescente

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA Procedimento nº 01659.000.040/2020 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis Interessados: Vigilância Sanitária de Ferreiros, Vigilância Sanitária de Camutanga Objeto: fiscalizar a potabilidade da água nos municípios de Ferreiros e Camutanga.
2.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.189/2021 — Inquérito Civil Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.048/2020 — Inquérito Civil Interessados: Município de Bom Jardim/PE Objeto: apurar possível fraude em processo licitatório.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.025/2023 — Inquérito Civil Interessados: Cícera Cátia Gomes de Amorim Objeto: apurar estacionamento irregular de veículos, especialmente carretas, no acostamento da via pública.
5.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.423/2023 — Inquérito Civil Interessados: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda (Grande Recife - Consórcio De Transporte Metropolitano), Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco. Objeto: apurar a conformidade da redução da oferta do serviço no Sistema de Transporte Público de Passageiros da RMR com os parâmetros operacionais.

6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.430/2023 — Inquérito Civil Interessados: Hapvida Assistência Médica LTDA Objeto: Apurar possíveis irregularidades relativas à negativa de transferência de paciente para UTI.
7.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.572/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Casa Novos Rumos Objeto: apurar possível agressão praticada por policiais em desfavor de adolescentes acolhidos na Casa Novos Rumos.
8.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.277/2023 — Inquérito Civil Interessados: Centro Pop de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar possível ameaça e perseguição atribuída à Assistente Social do Centro de Referência e Assistência à Pessoa em Situação de Rua de Jaboatão dos Guararapes.
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01700.000.080/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação de seguros veiculares pelo Município de Riacho das Almas.
10.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.925/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Emerson de Lima Objeto: apurar perturbação do sossego e obstrução de calçada.
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.510/2022 — Inquérito Civil Interessados: Sul América Companhia de Seguro Saúde, Emmanoel F. Carvalho Objeto: apurar supostas irregularidades na negativa de cobertura de exames laboratoriais requisitados por nutricionista.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.636/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria da Conceição Dias, João Gabriel da Silva Dias, Hospital Militar de Área de Recife Objeto: apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, Maria da Conceição Dias, de 65 anos, pensionista viúva de militar, residente em Recife, Pernambuco
2.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.690/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Centro Integrado Margarida Alves, Odete Bezerra da Silva, Ely Bezerra da Silva, Eudes Bezerra da Silva Objeto: apurar possível violação aos direitos individuais indisponíveis da pessoa idosa, Odete Bezerra da Silva, residente em Recife/PE
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.205/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Diretoria de Transporte de São Lourenço da Mata, Moisés Vicente Ferreira Objeto: apurar notícia de transporte inadequado para paciente cadeirante, Moisés Vicente, dentro do sistema de Transporte Eletivo de Pacientes

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
----	--

1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.018/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE Objeto: possível ato de improbidade administrativa
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.020/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Macaparana/PE Objeto: possível ato de improbidade administrativa
3.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.058/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Recife/PE e Sr. Ivan Vasconcellos de Moraes Filho Objeto: possíveis irregularidades em contrato para fornecimento de merenda escolar
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.225/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Presídio de Salgueiro, COMPESA, Secretarias Municipais de Salgueiro Objeto: Extravasamento de esgoto, afetando vias públicas e o Parque Vida
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01936.000.045/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): FACHUSC (Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS) Objeto: Condições do prédio da FACHUSC, com foco em problemas na instalação elétrica e risco de incêndio
6.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 02443.000.098/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): CASEM/Caruaru Objeto: Tumulto ocorrido no CASEM/Caruaru, na noite do dia 28/05/2024, com danos ao interior da unidade socioeducativa
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ Procedimento nº 01666.000.016/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Eliza Millena da Silva Xavier Objeto: possível percepção indevida de remuneração sem a efetiva prestação de atividades laborais na Escola Municipal Professora Maria Alzira de Oliveira Jorge, em Manari/PE
8.	30ª E 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.832/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Geovane Raimundo da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 2013/1293979 - Inquérito Civil Doc: 6030452 Interessado(s): Prefeitura de Itapissuma Objeto: apuração de prática de atos de improbidade administrativa em 2005 envolvendo a CENGERE

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
E-mail: plantao6a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Rui Barbosa Maíra Jerônimo Ferreira
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	*
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	*
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	*

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Maíra Jerônimo Ferreira
24/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Mariana Vieira de Mendonça Leonel Brito Caraciolo de Almeida
25/05/2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Rui Barbosa Maria Somony de Araújo Oliveira
31/05/2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Cibele de Azevedo Feitoza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Maria Cecília Cavalcanti Miranda Laís Marly Sales da Silva
24/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Pedro Henrique Dutra Barbosa Bárbara Michele Oliveira Queiroz

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11/05/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Marcello Lyra de Vasconcelos
24/05/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Lucas Berros Alves

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
PERNAMBUCO PROMOTORIA
DE JUSTIÇA DE PETROLINA
TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA**

ABRIL - 2025

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
DJALMA RODRIGUES VALADARES – 6ª PJ CRIMINAL DE PETROLINA	82	343	336	89
LAURINEY REIS LOPES – 8ª PJ CRIMINAL DE PETROLINA	30	364	357	37
JULIO CESAR SOARES LIMA – 10ª PJ CRIMINAL DE PETROLINA	45	331	323	53
TOTAL	157	1.038	1.016	179

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
PERNAMBUCO PROMOTORIA
DE JUSTIÇA DE PETROLINA
TABELA DE MOVIMENTO CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA**

SITUAÇÃO ATUAL – ABRIL 2025

PROMOTOR	SALDO	SITUAÇÃO	AUDIÊNCIA ANPP
DJALMA RODRIGUES VALADARES	89	CONCLUSO – 36 AGUARDANDO PRECATÓRIA – 18 AGUARDANDO AUDIÊNCIA ANPP - 35	MAIO - 35
LAURINEY REIS LOPES	37	CONCLUSO – 03 AGUARDANDO PRECATÓRIA – 16 AGUARDANDO AUDIÊNCIA ANPP - 18	MAIO - 18
JULIO CESAR SOARES LIMA –	53	CONCLUSO – 20 AGUARDANDO PRECATÓRIA – 00 AGUARDANDO AUDIÊNCIA ANPP - 33	MAIO - 33

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO – ABRIL /2025
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORI A DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª PJCO	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	93	93	00
8ª PJCO	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	00	85	85	00
9ª PJCO	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	92	92	00
10ª PJCO	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES (01/04/2025 à 10/04/2025, 15 e 16/04/2025)	00	44	44	00
10ª PJCO	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	00	36	36	00
TOTAL		00	350	350	00

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ABRIL/2025
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotorias de Justiça Criminal	Saldo de março/2025	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHTE 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	1	116	117	0
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO 8ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	5	111	98	18
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW 12ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	0	139	139	0
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA 13ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	16	94	67	43
TOTAL	22	460	421	61

NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – NANPP
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ABRIL/2025
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotorias de Justiça Criminal	Saldo de março/2025	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHTE 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	0	85	85	0
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO 8ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	9	99	92	16
GUSTAVO HENRIQUE DIAS KERSHAW 12ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	0	112	112	0
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA FEITOS AFETOS À CENTRAL DE INQUÉRITOS	37	0	28	9
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA 13ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL	15	76	67	24
TOTAL	61	372	356	77